SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1699

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017
ORIGEM .....: - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017/CMX
CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27
CONTRATADO .....: W. L. DOS ANJOS EIRELI - ME
- CNPJ Nº: 20.603.852/0001-80

OBJETO .....: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

VALOR TOTAL .....: R$ 49.014,87 (quarenta e nove mil, catorze reais e oitenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
• Exercício 2017:
* Ação Legislativa: 01.031.0001;
* Manutenção das Atividades da Câmara Municipal: 01.031.0001.2077.0000;
- Aquisição de máquinas e equipamentos: - 01.031.0001.1009.0000;
* Elementos de despesa: - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; e
- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA .....: 22 de março a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA ....: 22 de março de 2017.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:926EA2AE

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017

ORIGEM .....: - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADO .....: BORGES E CARDOSO LTDA - EPP
- CNPJ Nº: 17.339.591/0001-29

OBJETO .....: Fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

VALOR TOTAL .....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
• Exercício 2017: 01.031.0001 – Ação Legislativa;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA .....: 23 de março a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA ....: 23 de março de 2017.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:E8B6537D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2017-PMSF-EDUCAÇÃO cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do ano de 2017 dos Programas Mais Educação PNAE/PNAIC//PNAEF/PNAEJA/PNAEP do Município de São Francisco do Pará. Data de abertura: 05/04/2017 as 10h00min. Local de Retirada do Edital: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, horário de atendimento das 08h00 às 14h00min de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R$ 100,00 (incluindo taxa bancária). O Edital poderá ser retirado também no Portal dos Jurisdicionados (TCM-PA) e Site da Prefeitura: https://www.saofranciscopa.com.br/ de forma gratuita. Ordenador de Despesas: Rizaldo da Silva Pereira – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:50577E40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2017 - GP - DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Conceder, a cedência da servidora pública municipal, efetiva, concursada, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Sra. JOANA RITA ABREU DA SILVA FAGUNDES, matricula nº 000427-8, para a Câmara Municipal de Abaetetuba, a partir da presente data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 21 de março de 2017.
ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Pinheiro de Souza
Código Identificador:CC2232CD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 063/2017 contratado: EDUARDA MARQUES LIMA, registrado sob o CRM 13484. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E EDUARDA MARQUES LIMA. Valor bruto dos plantões executado no mês de Fevereiro R$ 1.983,70. Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 063/2017. Data de Assinatura 01/02/2017

Contrato Nº 062/2017 contratado: CHRISTIAN DA SILVA PINHO, registrado sob o CRM 11320. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E CHRISTIAN DA SILVA PINHO. Valor bruto dos plantões executado no mês de Fevereiro R$ 19.705,96 e Valor bruto como Diretor Clínico da UPA de R$ 3.843,69 Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 062/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 061/2017 contratado: HAMILTON BORBA MARTINS JUNIOR, registrado sob o CRM 4732. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E HAMILTON BORBA MARTINS JUNIOR. Valor bruto dos plantões executado no mês de Fevereiro R$ 14.668,92. Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 061/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 068/2017 contratado: PAULO HENRIQUE BARBOSA DE ARAÚJO, registrado sob o CRM 012409. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E PAULO HENRIQUE BARBOSA DE ARAÚJO. Valor bruto dos plantões executado no mês de Fevereiro R$ 1.983,70. Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 068/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 067/2017 contratado: MAITÊ DOS SANTOS FEITOSA, registrado sob o CRM 13429. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E MAITÊ DOS SANTOS FEITOSA. Valor bruto dos plantões executado no mês de Fevereiro R$ 12.150,40. Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 067/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 066/2017 contratado: JOB MARCELO BATISTA DOS SANTOS, registrado sob o CRM 13187. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E JOB MARCELO BATISTA DOS SANTOS. Valor bruto dos plantões executado no mês de Fevereiro R$ 7.113,36. Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 066/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 065/2017 contratado: AFONSO GOMES ARANTES FILHO, registrado sob o CRM 11328. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E AFONSO GOMES ARANTES FILHO. Valor bruto dos plantões executado no mês de Fevereiro R$ 8.372,62. Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 065/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 056/2017 contratado: THIAGO COIMBRA ALVES, registrado sob o CRM 11393, Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E THIAGO COIMBRA ALVES. Valor Global R$ 14.668,92 dos plantões executados no mês de fevereiro. Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 056/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 060/2017 contratado: ARIANE RABELO VIANA PINHO, registrado sob o CRM 13439, Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E ARIANE RABELO VIANA PINHO. Valor Global R$ 10.891,14, dos plantões executados no mês de fevereiro. Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 060/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 059/2017 contratado: ANITA MAUÉS DE LIMA, registrado sob o CRM 13467, Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E ANITA MAUÉS DE LIMA. Valor Global R$ 4.494,10, dos plantões executados no mês de fevereiro. Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 059/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 058/2017 contratado: ISABELLA GUIRELLI SANTANA, registrado sob o CRM 012447, Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E ISABELLA GUIRELLI SANTANA. Valor Global R$ 1983,70, do plantão executado no mês de fevereiro. Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 058/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 057/2017 contratado: ALLAN ROWE DA GAMA, registrado sob o CRM 009502 Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E ALLAN ROWE DA GAMA. Valor bruto dos plantões executados no mês de fevereiro/2017, R$ 18.446,70 Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 057/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 055/2017 contratada: EURIDES HELENA MENDES AZEVEDO CAMACHO, registrada sob o CRM 10302, Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E EURIDES HELENA MENDES AZEVEDO CAMACHO. Valor bruto dos plantões executados no mês de fevereiro/2017, R$ 20.965,22 Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 055/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 054/2017 contratado: JOSÉ LUIZ FURTADO MONTEIRO, registrado sob o CRM 1325, Objeto: CONTRATO

ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E JOSÉ LUIZ FURTADO MONTEIRO. Valor bruto dos plantões executados no mês de fevereiro/2017, R$ 1.983,70 Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 054/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 064/2017 contratado: JOSÉ GETÚLIO DE LIMA, registrado sob o CRM 1325, Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E JOSÉ GETÚLIO DE LIMA. Valor bruto dos plantões executados no mês de fevereiro/2017, R$ 27.261,51 Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 064/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 057/2017 contratado: ALLAN ROWE DA GAMA, registrado sob o CRM 009502 Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E ALLAN ROWE DA GAMA. Valor bruto dos plantões executados no mês de fevereiro/2017, R$ 18.446,70 Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 057/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 055/2017 contratada: EURIDES HELENA MENDES AZEVEDO CAMACHO, registrada sob o CRM 10302, Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E EURIDES HELENA MENDES AZEVEDO CAMACHO. Valor bruto dos plantões executados no mês de fevereiro/2017, R$ 20.965,22 Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 055/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 054/2017 contratado: JOSÉ LUIZ FURTADO MONTEIRO, registrado sob o CRM 1325, Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E JOSÉ LUIZ FURTADO MONTEIRO. Valor bruto dos plantões executados no mês de fevereiro/2017, R$ 1.983,70 Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 054/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

Contrato Nº 069/2017 contratado: ADILSON FONSECA DOS SANTOS, registrado sob o CRM 4998, Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO TEMPORÁRIO QUE CELEBRA O MUNICIPIO DE ABAETETUBA E ADILSON FONSECA DOS SANTOS. Valor bruto dos plantões executados no mês de fevereiro/2017, R$ 9.631,88. Vigência: 01 (um) mês. Origem: CONTRATO Nº 069/2017. Data de Assinatura 01/02/2017.

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Pinheiro de Souza
Código Identificador:EE854813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2017

Portaria n.º 041/17 Em, 23 de Março de 2017.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e da outras providencias ";

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara de Água Azul do Norte, estado do Pará, para o Senhor **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO.**
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 23 de Março de 2017.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:E5805718

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 010/2017

A Administração da Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, através de seu Pregoeiro Wesley Oliveira Machado, designada pela Portaria 011/2017 CMAAN, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende ao interesse da administração, conforme julgamento. Resolve adjudicar, em favor da empresa: I P INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA-ME **CNPJ: 03.739.706/0001-68, o Lote 01,** no valor total de **R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)**. Este procedimento é decorrente do Pregão Presencial de nº.**010/2017**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE. A referida empresa foi vencedora do presente certame, adjudicando-se a ela o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada em caso de necessidade a contratar o objeto licitado.

Água azul do Norte - PA, 10 de Março de 2017.

WESLEY OLIVEIRA MACHADO
Pregoeiro Portaria 011/2017 CMAAN

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:9BB5D8AD

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 010/2017

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Obedecendo ao disposto da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas regulamentações. Homologo o mesmo declarando como vencedor da presente licitação a empresa: I P INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA-ME **CNPJ: 03.739.706/0001-68, o Lote 01,** no valor total de **R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)**. Cujo objeto do certame refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE**.** O licitante e o público em geral deverão tomar conhecimento do presente resultado.

Água Azul do Norte- PA, 14 de Março de 2017.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN.

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:C7EC8779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/GPMAAN/2017

" Designa a Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Educação de Agua Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal em Exercício de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

ART. 1º. Nos termos desta portaria, **DESIGNA** a Licença Maternidade junto a Secretaria Municipal de Educação de Agua Azul do Norte-PA, a servidora Sra. **GLEICIANE NERES VIANA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 22 de MARÇO de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sales Pereira
Código Identificador:4351F014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/GPMAAN/2017

" Designa a Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Administração de Agua Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal em Exercício de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

ART. 1º. Nos termos desta portaria, **DESIGNA** a Licença Maternidade junto a Secretaria Municipal de Administração de Agua Azul do Norte-PA, a servidora Sra. **Debora Cantanhede Barbosa.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos legais para o dia 17 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 23 de Março de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sales Pereira
Código Identificador:A334B513

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 137/2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta dias) a partir do dia 03 de Abril a 02 de Maio de 2017, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 282/2012 Art.150, ao Servidor (a) **Ideni Costa Feitosa**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-Pa,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA. 23/03/2017

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR
Presidente CMCC
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B118DC14

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 136/2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30(trinta dias) a partir do dia 20 de Março a 20 de Abril de 2017, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 282/2012 Art.150, ao Servidor (a) **Jeane Gertrude da Costa Pereira**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-Pa,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA. 17/02/2017

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR
Presidente CMCC
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FB2ADA39

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017-CMCC PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por seu Pregoeiro oficial, designado pelo Decreto n.°071/2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 691/2013 de 09/09/2013, Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e da Lei n.°8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar n° 147/2014, fará realizar na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob o regime de **empreitada por item,** com o objetivo de **Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível, visando atender as necessidades continuas da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – PA.** RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, Canaã dos Carajás.
DIA: **05 de Abril de 2017**
HORÁRIO: **09:00(nove) horas**

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2A15D9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 291/2017

Portaria n.º 291/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **Jacqueline Moura**, CPF nº. 778.710.651-49, Secretária Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, nomeada através da Portaria nº 011/2017-GP, como ordenadora de despesa do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Canaã dos Carajás – FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob nº 27.241.307/0001-30**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 22 de março de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8FABD925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 893/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2017/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o art. 18 da Lei n° 11.947/2009, com base no qual se realizaram as eleições para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, bem como a indicação realizada pelo Poder executivo;

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Canaã dos Carajás-PA, quadriênio 2017/2021, passando a viger a sua composição na forma legal e conforme abaixo especificado:
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) Titular: Valdição José Machado
b) Suplente: Edilson Coelho Valadares

II - REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇAO E ALUNOS:
a) Titular: Samuel Jesus da Silva
b) Suplente: Valdene Sousa Silva
c) Titular: José Ailton Guedelho de Brito
d) Suplente: Maria Luisa Pereira da Silva

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
a) Titular: Carlos Santos Vieira Rios
b) Suplente: Marcia Evangelina Borges Miranda
c) Titular: Sueli Sam Trindade Borges
d) Suplente: Alessandra Dias Fernandes

IV - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
a) Titular: Mário Oliveira Fogaça
b) Suplente: Maria Dias Carvalho
c) Titular: Valdivino Rodrigues do Prado
d) Suplente: Darlene Rodrigues Santos

Parágrafo único. A Presidência do CAE será exercida pela representante de pais e alunos, sra. Sueli Sam Trindade Borges, e a vice-presidência pelo representante de profissionais da área de educação e alunos, sr. José Ailton Guedelho de Brito.
Art. 2° O serviço do conselho será considerando de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração, vínculo empregatício e ou obrigação social.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de março de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:69C76989

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0327/17, DE 23/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Sr. Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, o Sr. Vice-Prefeito, Rondiney de Oliveira Mundoco, e o Presidente da Câmara Municipal, sr. Joaquim Luiz Nerys Gonçalves dos Santos, encontram-se viajando para Belém – Pará, a serviço desta municipalidade;

CONSIDERANDO o retorno do Vice-Presidente da Câmara Municipal, sr. Luiz Sérgio Lima da Silva, a esta municipalidade, no dia 22/03/2017, às 23h;

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Presidente Interino da Câmara de Vereadores, sr. **LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA**, em face de seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às 23h do dia 22/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 23 de março de 2017.

LEOMAR PIRES PEREIRA
Prefeito Municipal

Ciente:

VEREADOR LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA
Presidente Interino da Câmara Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:840D45E9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0328/17, DE 23/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEMAHT Nº 114/2017, de 23 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

CONSIDERANDO os arts. 139 e 140, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDOa necessidade de formalização do devido processo legal,
RESOLVE:

Art. 1º **-**Determinar abertura de **SINDICÂNCIA** em face de **MARCELO HENRIQUE DE JESUS FLORES SOBRINHO**, ocupante do cargo de profimento efetivo de Assistente Social, tendo em vista condutas merecedoras de apuração disciplinar que lhe são atribuídas.

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 141, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores **JOSEÍLDA DA SILVA e JACINTO PEREIRA NERYS JÚNIOR** para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 23 de março de 2017.

LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8EA71C8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2017

Origem: Inexigibilidade n. 002/2017
Contratante: Câmara Municipal de Dom Eliseu/Pa.
Contratada: CONAPI – Contabilidade Ltda – ME
Objeto: Prestação de Serviços de Contabilidade Pública
Valor Total: R$ 55.000,00
Programa de Trabalho: Exercício 2.017 – Atividade: 0101.01.031.052.2001 – Manutenção da Câmara Municipal – Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Sub- Elemento: 33.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Vigência: 01/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 27/02/2017

ZOENE BORGES LIMA
Presidente

Publicado por:
Dâmares Carvalho Ribeiro da Silva Balarotti
Código Identificador:53BFEC84

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu – PA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONAPI – CONTABILIDADE LTDA – ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que proceda a publicação do devido extrato. Dom Eliseu – PA., 24 de fevereiro de 2.017.

ZOENE BORGES LIMA
Presidente

Publicado por:
Dâmares Carvalho Ribeiro da Silva Balarotti
Código Identificador:A797424C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2017

Itupiranga, 19 de Janeiro de 2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SIDCLEY GONÇALVES COSTA,** a viajar para a cidade de Belém no período de 24/01/2017 a 26/01/2017, a serviço da Autarquia Municipal de Transito - AMTI, para celebrar o primeiro termo de Aditivo ao Convenio de nº 028/2014, junto ao Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN/PA, com direito a receber as diárias correspondentes.

Art. 2º - Conceder ao servidor 03(três) diárias.

Art. 3º - As despesas com as diárias serão cobertas pelos recursos do Orçamento de 2017 da Autarquia Municipal de Trânsito / Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) SIDCLEY GONÇALVES COSTA CPF: 579.279.523-15 Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a cidade de Belém a serviço desta administração, ficando estimado em 03 (TRES) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

03 Diária(s) a 200,00 R$ = 600,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....

Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 600,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 82.97-X

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CE8A81BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº 015/2017, de 23/01/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **SIDCLEY GONÇALVES COSTA, matricula nº 0015981, DIRETOR GERAL DA AMTI,** Lotada Junto a Autarquia Municipal de Transito, para participar do **"EVENTO DE INSTRUÇÃO PARA ARRECADAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VOLTADOS PARA O TRANSITO**, junto ao Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, na Cidade de Brasília, no período de 01/02/2017 a 02/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 02(duas) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de
05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 26 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) **SIDCLEY GONÇALVES COSTA CPF: 579.279.523-15, Autorizado** (a) a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Brasília a serviço desta administração, ficando estimado em 02 (dois) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

02 Diária (s) de 350,00 R$ = 700,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, de de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 700,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, de de 2017

BANCO DO BRASIL AG: 4533-0
C/C: 15.031-2

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6D6950CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2017

Itupiranga, 10 de Janeiro de 2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à servidora THIARA PIMENTEL GONÇALVES, a viajar para a cidade de Brasília no período de 11/01/2017 a 13/01/2017, a serviço da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças para tratar de assuntos de interesse do município, com direito a receber as diárias correspondentes.

Art. 2º - Conceder ao servidor 03 (três) diárias.

Art. 3º - As despesas com as diárias serão cobertas pelos recursos do Orçamento de 2017 da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças /Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) THIARA PIMENTEL GONÇALVES CPF: 917.027.122-49, Autorizado (a) a se deslocarem desta cidade com destino a Cidade de Brasília a serviço desta administração, ficando estimado em 03 (três) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

03 Diárias a 350,00 R$ = 1.050,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 1.050,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-PA, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 13.759-6

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:87870CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2017

Itupiranga, 09 de Janeiro de 2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor WILLIAN JEFFERSON GONÇALVES CPF: 458.608.662-91, a viajar para a Cidade de Belém no período 10/01/2017 a 13/01/2017, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, para resolver assuntos de interesse do município com direito a receber as diárias correspondentes.

Art. 2º - Conceder ao servidor 04 (quatro) diárias.

Art. 3º - As despesas com as diárias serão cobertas pelos recursos do Orçamento de 2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária /Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) WILLIAN JEFFERSON GONÇALVES CPF: 458.608.662-91, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Belém a serviço desta administração, ficando estimado em 04 (quatro) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

04 Diária(s) de 320,00 R$ = 1.280,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 1.280,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

Banco do Brasil
AG: 4533-0
C/C: 14.751-6

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E1D1F5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº /2017, 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CATIANA SOUSA LIMA, matricula nº 0017561, CONTADORA, Lotada Junto a Secretaria Municipal de Educação, para resolver assuntos de interesse do município, na Cidade de Belém, no período de 02/02/2017 a 06/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 05(cinco) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) CATIANA SOUSA LIMA CPF: 690.398.792-49, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Belém a serviço desta administração, ficando estimado em 05 (cinco) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

05 Diária (s) de 200,00 R$ = 1.000,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 1.000,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 15.031-2

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6AD3F415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº 04/2017, 17 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CATIANA SOUSA LIMA, matricula nº 0017561, CONTADORA, Lotada Junto a Secretaria Municipal de Educação, para realizar alterações cadastrais dos Conselhos Escolares das seguintes escolas: Deodoro de Mendonça Irmã Tereza Torné Roing, Tancredo Neves e Bom Jesus, junto a Receita Federal do Brasil, no município de Marabá, nos dias 03/03/2017 e 07/03/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 02(duas) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) CATIANA SOUSA LIMA CPF: 690.398.792-49, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino ao Município de Marabá a serviço desta administração, ficando estimado em 02 (dois) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

02 Diária (s) de 30,00 R$ = 60,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....

Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 60,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 15.031-2

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5BE9CFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº 015/2017, de 21/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSE RODRIGUES PIAUILINO, matricula nº 0015924 – Aux. de Serv. Gerais, NILTON FIGUEIREDO RIOS, matricula nº 0001650 – Aux. De Serv. Gerais, KEDSON BARBOSA matricula nº 0013123 – Dir. do Dpt. De Merenda Escolar, EDILSON OLIVEIRA LOPES matricula nº 0016598 – Aux. De Serv. Gerais e DAYANE DE SOUZA PEREIRA IGREJA BRITO, matricula nº 0016648 - Nutricionista, Lotados Junto a Secretaria Municipal de Educação, para realizarem distribuição de Merenda Escolar e Gás, junto as Escolas da Zona Rural do Município, no período de 01/03/2017 a 14/03/2017;

Art. 2º - Conceder a cada servidor 07(sete) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, os referidos servidores deveram apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 22 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) JOSE RODRIGUES PIAUILINO CPF: 013.236.672-02, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Zona Rural do Município a serviço desta administração, ficando estimado em 07 (SETE) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

07 Diária (s) de 80,00 R$ = 560,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 560,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 16.240-X

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) NILTON FIGUEIREDO RIOS CPF: 364.888.522-72, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Zona Rural do Município a serviço desta administração, ficando estimado em 07 (SETE) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

07 Diária (s) de 80,00 R$ = 560,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 560,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 98.42-6

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) KEDSON BARBOSA CPF: 822.816.882-91, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Zona Rural do Município a serviço desta administração, ficando estimado em 07 (SETE) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

07 Diária (s) de 80,00 R$ = 560,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 560,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 65.69-2

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) EDILSON OLIVEIRA LOPES CPF: 022.538.342-03, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Zona Rural do Município a serviço desta administração, ficando estimado em 07 (SETE) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

07 Diária (s) de 80,00 R$ = 560,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 560,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 16.756-8

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) DAYANE DE SOUZA PEREIRA IGREJA BRITO CPF: 009.471.732-00, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Zona Rural do Município a serviço desta administração, ficando estimado em 07 (SETE) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

07 Diária (s) de 80,00 R$ = 560,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 560,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 55.68-9
C/C: 567.000-4

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4524D080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 005/2017, 22 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ENIVALDO LOPES DO VALE, matricula nº 0000371, DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, Lotado Junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, objetivando a aquisição de materiais esportivos junto a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, na Cidade de Belém, no período de 22/02/2017 a 23/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 02(duas) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) ENIVALDO LOPES DO VALE CPF: 260.063.912-87, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Belém a serviço desta administração, ficando estimado em 02 (dois) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

02 Diária (s) de 200,00 R$ = 400,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 400,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 83.09-7

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C979D8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 004/2017, 15 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ENIVALDO LOPES DO VALE, matricula nº 0000371, DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, Lotado Junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, para organizar e participar da abertura do Campeonato de Futebol masculino, no Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 02(duas) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 16 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) ENIVALDO LOPES DO VALE CPF: 260.063.912-87, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino ao Distrito Cruzeiro do Sul a serviço desta administração, ficando estimado em 02 (dois) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

02 Diária (s) de 200,00 R$ = 400,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 400,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 83.09-7

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E8F2C844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 065/2017, 20 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FREDERICO NOGUEIRA NOBRE AMORIM, matricula nº 0015748, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Lotado Junto ao Gabinete do Prefeito, para participar de uma reunião Junto a Secretaria de Estado e Tribunal de Justiça, na Cidade de Belém, no período de 21/02/2017 a 24/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 04(quatro) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) FREDERICO NOGUEIRA NOBRE AMORIM CPF: 004.468.756-47, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Belém a serviço desta administração, ficando estimado em 04 (QUATRO) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

04 Diária (s) de 320,00 R$ = 1.280,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 1.280,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 80.80-2

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B34F0301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 111/2017, 17 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GEOVANE PEREIRA LEITE, matricula nº 0015405, ESCRITURÁRIO, Lotada Junto a Secretaria Municipal de Educação, para participar de Capacitação da 2ª Fase do Censo Escolar, no Município de Marabá, no dia 21/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 01(uma) diária, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI

Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) GEOVANE PEREIRA LEITE CPF: 634.052.882-15, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino ao município de Marabá a serviço desta administração, ficando estimado em 01 (um) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

01 Diária (s) de 30,00 R$ = 30,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 30,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 15.015-1

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7490735A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 053/2017, 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MILESI, matricula nº 0011738, PREFEITO, Lotado Junto ao Gabinete do Prefeito, para participar de uma reunião Junto a AMAT, na Cidade de Belém, no período de 14/02/2017 a 16/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 03(três) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) JOSÉ MILESI CPF: 904.772.008-34, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Belém a serviço desta administração, ficando estimado em 03 (três) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

03 Diária (s) de 320,00 R$ = 960,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 960,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 52.29-9

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:368F915D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº /2017, 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAGNOLIA HAIDAR DE ARAÚJO, matricula nº 0001241, ESCRITURÁRIA, Lotada Junto a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, para resolver assuntos de interesse do município, no Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 14/02/2017 a 18/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 05(cinco) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) MAGNOLIA HAIDAR DE ARAÚJO CPF: 166.367.322-53, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino ao Distrito Cruzeiro do Sul a serviço desta administração, ficando estimado em 05 (cinco) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

05 Diária (s) de 200,00 R$ = 1.000,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 1.000,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 51.54-3

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:06E52715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 111/2017, 17 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NAGELA KASSIA SILVA DO NASCIMENTO, matricula nº 0013109, DIRETORA DO CENSO ESCOLAR, Lotada Junto a Secretaria Municipal de Educação, para participar de Capacitação da 2ª Fase do Censo Escolar, no Município de Marabá, no dia 21/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 01(uma) diária, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) NAGELA KASSIA SILVA DO NASCIMENTO CPF: 009.294.352-73, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino ao município de Marabá a serviço desta administração, ficando estimado em 01 (um) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

01 Diária (s) de 30,00 R$ = 30,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 30,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 12.229-7

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:07ECF3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 112/2017, 17 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NERIVAN GOMES DOS SANTOS, matricula nº 0015749, Assistente Técnico Administrativo I, Lotada Junto a Secretaria Municipal de Educação, para participar de Capacitação da 2ª Fase do Censo Escolar, no Município de Marabá, no dia 21/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 01(uma) diária, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) NERIVAN GOMES DOS SANTOS CPF: 989.388.512-49, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino ao município de Marabá a serviço desta administração, ficando estimado em 01 (um) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

01 Diária (s) de 30,00 R$ = 30,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 30,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 92.79-7

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:985D80FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº /2017, 20 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor URANO PEREIRA NEGREIRO, matricula nº 000395, ASSESSOR DE GABINETE, Lotado Junto ao Gabinete do Prefeito, para resolver assuntos de interesse do município, na Cidade de Belém, no período de 21/02/2017 a 23/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 03(três) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) URANO PEREIRA NEGREIRO CPF: 288.341.602-82, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Belém a serviço desta administração, ficando estimado em 03 (três) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

03 Diária (s) de 200,00 R$ = 600,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 600,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 42.22-6
C/C: 22.778-1

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2F3155E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº /2017, 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANTONIO DE CARVALHO MONTEIRO, matricula nº 0017574, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, E JOSÉ FERNANDES DE ARAUJO FILHO, matricula nº 0017576, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, Lotados Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realizarem trabalhos de recuperações e manutenções das estradas e vicinais do município, na Zona Rural de Itupiranga, no período de 02/02/2017 a 13/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 11(onze) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) ANTONIO DE CARVALHO MONTEIRO CPF: 022.611.512-76 Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Zona Rural do Município a serviço desta administração, ficando estimado em 11 (ONZE) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

11 Diária(s) a 80,00 R$ = 880,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 880,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 12.728-0

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO FILHO CPF: 665.827.842-34 Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Zona Rural do Município a serviço desta administração, ficando estimado em 11 (ONZE) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

11 Diária(s) a 80,00 R$ = 880,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 880,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 12.384-6

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9FFC5C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº /2017, 08 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA, matricula nº 0001392, MOTORISTA, Lotado Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realizar trabalhos de recuperações e manutenções das estradas e vicinais do município, na Zona Rural de Itupiranga, no período de 13/02/2017 a 18/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 06(SEIS) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) DEUSVALDO PEREIRA DE SOUSA CPF: 222.522.072-72 Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Zona Rural do Município a serviço desta administração, ficando estimado em 06 (SEIS) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

06 Diária(s) a 80,00 R$ = 480,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 480,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 10.589-9

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5C8ACB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº /2017, 09 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELIELSON DA SILVA SANTOS, matricula nº 0015744, MOTORISTA, Lotado Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realizar trabalhos de recuperações e manutenções das estradas e vicinais do município, na Zona Rural de Itupiranga, no período de 13/02/2017 a 20/02/2017;

Art. 2º - Conceder ao servidor 08(oito) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) ELIELSON DA SILVA SANTOS CPF: 595.395.002-06 Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino a Zona Rural do Município a serviço desta administração, ficando estimado em 08 (OITO) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

08 Diária(s) a 80,00 R$ = 640,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 640,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO BANPARÁ
AG: 035
C/C: 325.869-6

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:360AF818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº /2017, 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCIVALDO PEREIRA SANTANA Matricula nº 0017575, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E VAGNER LEONCIO DE OLIVEIRA matricula nº 0001413, MOTORISTA, Lotados Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realizarem trabalhos de recuperação e manutenção das estradas e vicinais do município, na Zona Rural de Itupiranga, no período de 09/02/2017 a 10/02/2017;

Art. 2º - Conceder a cada servidor 02(DUAS) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) FRANCIVALDO PEREIRA SANTANA CPF: 011.424.122-88 Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino ao DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL a serviço desta administração, ficando estimado em 02 (DOIS) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

02 Diária(s) a 200,00 R$ = 400,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....

Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 400,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 12.713-2

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) VAGNER LEONCIO DE OLIVEIRA CPF: 585.643.732-20 Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino ao DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL a serviço desta administração, ficando estimado em 02 (DOIS) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

02 Diária(s) a 200,00 R$ = 400,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 400,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 57.01-0

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7B8A27CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº /2017, 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores KLEBER EVANGELISTA DE OLIVEIRA Matricula nº 0001185, OPERADOR DE MAQUINAS

PESADAS E LAZARO ILARIO DA SILVA matricula nº 0012122, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, Lotados Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realizarem trabalhos de recuperação e manutenção das estradas e vicinais do município, na Zona Rural de Itupiranga, no período de 06/02/2017 a 09/02/2017;

Art. 2º - Conceder a cada servidor 04(quatro) diárias, na rubrica orçamentária n°3.3.90.14.00;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) KLEBER EVANGELISTA DE OLIVEIRA CPF: 671.846.002-82, Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino ao Distrito Cruzeiro do Sul a serviço desta administração, ficando estimado em 04 (quatro) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

04 Diária(s) de 200,00 R$ = 800,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 800,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 83.29-1

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Fica o servidor (a) LAZARO ILARIO DA SILVA CPF: 680.689.562-04 Autorizado (a) a se deslocar desta cidade com destino ao Distrito Cruzeiro do Sul a serviço desta administração, ficando estimado em 04 (quatro) dia (s) o serviço objeto da viagem, podendo receber na tesouraria desta prefeitura, as diárias permitidas, conforme tabela própria, para ocorrer com despesas de alimentação e pousada, conforme especificação abaixo.

DIÁRIAS

04 Diária(s) a 200,00 R$ = 800,00

Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pa, _____ de _____ de 2017

.....
Responsável P/Autorização

RECIBO R$ 800,00

Recebi o valor acima autorizado referente à diária (s), para custeio das despesas de viagem, conforme descriminação acima.

Itupiranga-Pa, _____de _____ de 2017

BANCO DO BRASIL
AG: 4533-0
C/C: 55.98-0

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DBEDE51F

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° PP-015/2017-SRP
Objeto: Registro de preço para futura Aquisição de peças para serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores da frota do Município. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 06/04/2017, 08:00 hs.
ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° PP-016/2017-SRP
Objeto: Registro de preço para futura Aquisição de peças para serem utilizados na manutenção dos veículos leves e ônibus da frota do Município. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 07/04/2017, 08:00 hs.
ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° PP-017/2017-SRP
Objeto: Registro de preço para futura Aquisição de aquisição de materiais de construção. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 10/04/2017, 07:30 hs.
Todas as sessões mencionadas serão realizadas na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12. O interessado deverá apresentar á CPL para a retirada do edital, no horário das 08h00min até as 12h00min, munido de mídia eletrônica(pen drive) para a gravação do edital e da planilha eletrônica de proposta.

Itupiranga – PA, 24 de março de 2017.

ASS LUCIANE RISCIK
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C71707D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1200/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 1200/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 41376/2017, firmado pelo servidor **ELIVALDO RODRIGUES LIMA**, concursado no cargo de **Operador de Embarcação Leve - Zona Urbana,** matrícula nº 17015, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:

Conceder ao servidor **ELIVALDO RODRIGUES LIMA,** portador do CPF nº 647.358.852-34, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 02 de Março de 2017**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:45110F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1195/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 1195/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 41219/2017, devidamente protocolado em 17.02.2017, firmado pela servidora **ERIANE DE SOUZA LIMA**, concursada no cargo de **Agente de Administração - Zona Urbana,** matrícula nº 33630, lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ERIANE DE SOUZA LIMA,** portadora do CPF nº 845.713.142-72, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 03 de março de 2017.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:400C9AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1196/2017–GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria nº 1196/2017–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **FRANCISCA ALVES NOGUEIRA,** conforme Processo de nº. 41355/2017, concursada no cargo de **Agente de Segurança Patrimonial,** matricula nº 13370, lotada no Departamento Municipal de Segurança Patrimonial-DMSP.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº. 276/2017-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 10 de janeiro de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de **01/03/2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:355BB452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 104/2017-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 104/2017-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 41096/2017, firmado pela servidora **VERA LUCIA BARBOSA ALENCAR,** portadora do C.P.F. nº 612.148.502-78, concursada no cargo de **Merendeira Escolar – Zona Urbana**, matricula nº 12483, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **VERA LUCIA BARBOSA ALENCAR,** do cargo de **Merendeira Escolar – Zona Urbana,** a partir de **02 de março de 2017.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0B718EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 108/2017-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 108/2017-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 41482/2017, firmado pela servidora **DEBORA PEREIRA DA COSTA,** portadora do C.P.F. nº 714.611.082-68, concursada no cargo de **Professor Licenciado em Historia – Zona Urbana**, matricula nº 27451, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **DEBORA PEREIRA DA COSTA,** do cargo de **Professor Licenciado em Historia – Zona Urbana,** a partir de **02 de março de 2017.**
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 02 de março de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3D5B6E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 110/2017-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 110/2017-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 41638/2017, firmado pela servidora **JANAINA COSTA DOS REIS,** portadora do C.P.F. nº 657.087.412-87, concursada no cargo de **Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana**, matricula nº 7468, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **JANAINA COSTA DOS REIS,** do cargo de **Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana,** a contar de **01 de fevereiro de 2017.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 08 de março de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:555542B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 111/2017-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 111/2017-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 41971/2017, firmado pela servidora **VANESSA COSTENARO DOS SANTOS,** portadora do C.P.F. nº 013.150.413-40, concursada no cargo de **Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana**, matricula nº 12282, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **VANESSA COSTENARO DOS SANTOS,** do cargo de **Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana,** a partir de **23 de março de 2017.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 08 de março de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2194E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 112/2017-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 112/2017-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 41936/2017, firmado pela servidora **KATIA CAVALCANTE DE SOUSA COSTA,** portadora do C.P.F. nº 727.599.922-68, concursada no cargo de **Agente de Portaria Noturno – Zona Urbana**, matricula nº 12205, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **KATIA CAVALCANTE DE SOUSA COSTA,** do cargo de **Agente de Portaria Noturno – Zona Urbana,** a partir de **11 de março de 2017.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 10 de março de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0EF0A3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 157/2017-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 157/2017-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 42417/2017, firmado pelo servidor **ANTONIO MARCOS CARDOSO DA SILVA,** portador do C.P.F. nº 588.032.972-00, concursado no cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana**, matricula nº 28387, lotado junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANTONIO MARCOS CARDOSO DA SILVA,** do cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana,** a contar de **02 de março de 2017.**
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 20 de março de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:14269AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1127/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1127/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Ofício nº 047/2017 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **MILTON FRANCISCO FRANÇA,** brasileiro, portador do CPF nº 477.264.586-15, da função de **Chefe de Divisão,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI**,** a partir de **01.03.2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:34FC4537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1207/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1207/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **CARLOS ANTÔNIO LACERDA JÚNIOR,** brasileiro, portador do CPF nº 954.323.532-53, para exercer a função de **DIRETOR,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** a partir de **02 de Março de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AF5A4D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1204/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1204/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **DAYVID ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 608.109.472-34, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** a partir de **02 de Março de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E17CCAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1208/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1208/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 139/2017 – SEASP, de 21 de Fevereiro de 2017, que solicita confecção de portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **LUANA CLAUDIA TAVARES BASTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 301.874.272-91, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASP,** a contar de **21.02.2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2D6780BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1209/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1209/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 221/2017 – SEASP, de 10 de março de 2017, que solicita confecção de portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **LUCIANA SOARES DOS REIS,** brasileira, portadora do CPF nº 811.312.242-72, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto ao CRAS – Nova Marabá, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASP,** a partir de **06.03.2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6F03A7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1210/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1210/2017-GP
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 218/2017 – SEASP, de 09 de março de 2017, que solicita confecção de portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **LUIZ FELIPE RAMOS BARBOSA,** brasileiro, portador do CPF nº 021.831.082-07, para exercer a função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASP,** a partir de **01.03.2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE
MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:87F3B362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1203/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1203/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO LINS DE MEDEIROS,** brasileira, portadora do CPF nº 337.432.314-68, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** a partir de **02 de Março de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A4A9F6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1127/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1127/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: O memorando nº 047/2017 – DRH-SEAGRI, de 16 de fevereiro de 2017, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, que solicita confecção de portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **MILTON FRANCISCO FRANÇA,** brasileiro, portador do CPF nº 477.264.586-15, para exercer a função de **Coordenador I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de 01/03/2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AA0FA7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1206/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1206/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **NAGIBE MOUSINHO SALAZAR,** brasileiro, portador do CPF nº 594.447.892-68, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** a partir de **02 de Março de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2CC044EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1205/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1205/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **PAULO LUCRECIO RODRIGUES NAVA,** brasileiro, portador do CPF nº 049.439.063-89, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** a partir de **02 de Março de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0BCCF767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1201/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1201/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **RAFAEL AMORIM SARAIVA,** brasileiro, portador do CPF nº 792.594.802-72, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** a partir de **02 de Março de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:63814B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1202/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1202/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **RINALDO RANKE,** brasileiro, portador do CPF nº 334.691.721-53, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** a partir de **02 de Março de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D686924C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1211/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1211/2017-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 179/2017 – SEASP, de 21 de Fevereiro de 2017, que solicita confecção de portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **ANDREA REGINA ALVES DA COSTA,** brasileira, portadora do CPF nº 813.190.102-53, para exercer a função de **CHEFE DE SESSÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASP, no período de 02.01.2017 a 31/01/2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:77056850

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCE

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os 22 (vinte e dois) primeiros candidatos aprovados para cargo de **Agente de Conservação** a comparecerem na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Educação, para entrega de documentação.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

FRANCISCO EDIVAN BENICIO DE SOUSA
ISAC PEREIRA DOS SANTOS
CLENAN JOSE RODRIGUES DA SILVA
VALCI DA SILVA ALVES
NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO
RAIMUNDO MARTINS DA SILVA
RODRIGO PEREIRA DA COSTA
ADAILTON PEREIRA BARRETO
FRANCINALDO DOS SANTOS
RONALDE PEREIRA MOTA
NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO
LUCAS ALMEIDA LOBO
RAIMUNDO LEMOS BORGES FILHO
JOELSON SOUZA DA SILVA
ANTONIO SEVERINO GOMES FILHO
JONAS CARNEIRO DE SOUSA
JÂNIO DE JESUS DA SILVA
FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
EVALDO PEREIRA DA SILVA
JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS
JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS JUNIOR

Marabá (PA), 23 de Março de 2017.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FA1CD48D

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº 073/2017 - SEMSUR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 073/2017 - SEMSUR
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jailton de Sousa Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4310920-SSP/PA e do CPF n.º 022.598.831-33, residente e domiciliado(a), á Rua Carvalho Nº 28– Bairro São Félix– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.758, de 20 de Janeiro de 2017,** junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 29/01/2017 á 29/01/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá - PA, 29de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1953CF38

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº 075/2017 – SEMSUR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 075/2017 – SEMSUR
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Zoca de Sousa da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4797564- SSP/PA e do CPF n.º 784.482.392-53, residente e domiciliado(a), á Rua JP-25, Quadra 62, Lote 15 – Bairro Residencial Paris– PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.758, de 20 de Janeiro de 2017,** junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 29/01/2017 á 29/01/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá - PA, 29 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4A5A58AB

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº 077/2017 - SEMSUR

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 077/2017 - SEMSUR
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jackson Pereira Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 182566120018-SSP/MA e do CPF n.º 012.366.343-14, residente e domiciliado(a), á Travessa 08, Quadra 03, Lote 20 – Bairro Nossa Senhora Aparecida–PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.758, de 20 de Janeiro de 2017,** junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/02/2017 á 06/02/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.
Marabá,PA, 06 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DC6C9829

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA D.O.M (FAMEP) NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016/CPL/FMS

Governo Municipal de Marabá
Fundo Municipal de Saúde de Marabá

AVISO DE ERRATA
D.O.M (FAMEP)

Na publicação do Extrato de Contrato Administrativo nº 28/2017, Pregão Eletrônico nº 15/2016/CPL/FMS, Processo Licitatório nº.188/2016 CPL-FMS publicado no D.O.M /famep, sob nº.1689, pg nº.16, de 10 de março de 2017. Onde se lê: "Importa o presente contrato em R$ 440.703,57 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) - Leia-se: "...R$ 439.176,57 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos".

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:EF87D696

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Publicado no dia 23.03.2017, código identificador nº AADC7429. ONDE LE-SE: OBJETO: Aluguel de veículos para serem utilizados nos serviços de limpeza publica, zonas urbana e rural. ABERTURA: dia 04.04.2017, LEIA-SE: OBJETO: Aluguel de veículos para serem utilizados nos serviços de limpeza publica, zonas urbana. ABERTURA: dia 05.04.2017.

Monte Alegre-PA, 23 de março de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:94E22D5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Que visa aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da rede de ensino municipal. VENCEDORES: Luiz Carlos Pereira da Silva Júnior, Luiz Fernando Rodrigues dos Santos, Antonio de Abreu Torres Júnior, Rosinaldo Araújo Fraia, Luiz Paulo da Silva, Dalires Terezinha Silva Varela, Emano Kenzo Ishiguro, João Gonçalves de Mesquita, Benedito Pereira da Silva, Elziclei da Conceição Bandeira Torres, Rosenildo Pereira da Silva, Arinos Carvalho Leal, Nazaré Pimentel Murakami, Filomena Araújo Silva, Oglicelia dos Santos Magalhães, Moisés Otávio Maia Serrão, Januário Ramos de Oliveira, Rosinaldo Ribeiro de Souza, Josué da Silva Gomes e Francisco da Silva Gomes.

Monte Alegre-PA, 21 de março de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:050B6C5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

Que visa aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental, Unidades de Educação Infantil, e Mas Educação Fundamental, zona rural. EMPRESAS VENCEDORAS: Manoel Maria Bezerra, Lupersinho Rodrigues Coelho e Ana Laurene de Souza Martins.

Monte Alegre-PA, 16 de março de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0D7D27A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

Que visa aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para patrulha agrícola de acordo com contrato de repasse nº CTR 832970/2016/MAPA/CAIXA. EMPRESA VENCEDORA: Automic Com.Imp. Maq.e Tratores Ltda.

Monte Alegre-PA, 22 de março de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:322EF868

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais de limpeza, peça, ferramentas, equipamento e proteção p/limpeza pública.

Monte Alegre-PA, 23 de março de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:28D12DF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017. OBJETO: Aquisição de peça p/manutenção da lancha escolar.

Monte Alegre-PA, 23 de março de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9FB15B6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2017

Sanciona, Promulga e determina a Publicação da Lei de n.: 726 de 23 de Março de 2017.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o **art.127 da lei Orgânica do Município**.

Considerando a ausência de qualquer vício formal e material na **Lei de nº.: 726/2017**;

Resolve:

Art. 1º – Sancionar, Promulgar e determinar a Publicação da Lei de nº.: 726/2017.

Art. 4º - O presente ato normativo terá vigência a partir de sua publicação.

Nova Ipixuna, 23 de março de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Certifico que este decreto fora devidamente publicado em:

Às _____ hs, do dia : _____/_____/_____

VALTEIR FERREIRA SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.: 002/2017-GP

Art. 127. A proposição da lei, resultante de projeto aprovado pela Câmara Municipal será, no prazo de dez dias úteis, enviada pelo Presidente da Câmara Municipal ao Prefeito que, concordando, o sancionará e promulgará no prazo de quinze dias úteis.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção.

*A **promulgação** é o processo que certifica o nascimento da nova lei e que atesta sua existência, validade e autoexecutoriedade. Porém, apenas com a promulgação, a lei ainda não está em vigor nem tem eficácia.*

*Uma vez promulgada a lei, a próxima etapa é sua publicação, ato que leva ao conhecimento de todos o conteúdo da inovação legislativa. A publicação se concretiza com a inserção do texto da lei no**Diário Oficial**, por determinação de quem a promulgou. Uma vez publicada, o seu cumprimento passa a ser obrigatório e exigível.*

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:AD4A7642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2017-GP

NOMEAR a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o processo administrativo (Lei Municipal n° 099/2001);

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os membros da COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, para o biênio 2017/2018, os servidores abaixo elencados:

PRESIDENTE:

VALTEIR FERREIRA SOUSA, brasileiro, portador do RG nº 2821685/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 589.383.622-72, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA,.

MEMBROS TITULARES:

FLÁVIA RENATA DE SOUSA VARELA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 599.662.112-68, RG 2920069 SSP/PA, residente em Nova Ipixuna-PA.

GENILSON DE LIMA SOUSA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 729.908.052-49, RG 3669203 SSP/PA, residente em Nova Ipixuna-PA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de março de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0AFD13E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556/2017

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI - Nº 001/2017, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES, AGENTES POLÍTICOS E PROCURADORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o **art.66 da lei Orgânica do Município**.

Considerando as exigências contidas nos artigos **31 e 74 da Constituição Federal**, no **parágrafo único do art.59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Municipal nº .: 409/2009**;

Decreta:

Art. 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – U.C.I. nº.: 001/2017,** que segue no anexo I como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre as rotinas e os procedimentos para concessão de diárias aos Servidores, Agentes Políticos e Procuradores Municipais da Administração Pública do Município, assim como para a respectiva prestação de contas.

Art. 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos da **Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – U.C.I. nº.: 001/2017**.

Art. 4º - O presente ato normativo terá vigência a partir de sua publicação.

Nova Ipixuna, 23 de março de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Certifico que este decreto fora devidamente publicado em:

Às _____ hs, do dia : _____/_____/_____

VALTEIR FERREIRA SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.: 002/2017-GP

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

Art. 59.O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:2FF365B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N° 001/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

O Presidente da Comissão Processante, nos autos do Procedimento Administrativo (Processo N° 001/2017) – Cassação de Mandato de Vereador, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por deliberação do Plenário, nos termos do Regimento Interno e do Decreto-Lei 201/2017, etc.

FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente Edital, que fica **NOTIFICADO** o Senhor **ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA** para apresentar **Defesa Prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, querendo, até no máximo de 10 (dez), com fim de instruir sua defesa nos autos do **Procedimento Administrativo (Processo N° 001/2017) – Cassação de Mandato de Vereador,** em que é denunciado. E para que ninguém alegue desconhecimento, foi publicado o presente Edital para os devidos fins e direitos. Dado e passado na Secretaria da Comissão Processante da Câmara Municipal de Nova Ipixuna Estado do Pará.

Nova Ipixuna–PA, 22 de março de 2017

EUGÊNIO MANOEL DA COSTA
Vereador Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E4DBAEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITUIRA MUNICIOPAL DE NOVA IPIXUNA-PA
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20170024 . **ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2017-007PMNI**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**. CONTRATADA.:** ASP - AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO:** SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PARÁ**. VALOR TOTAL:** R$ 70.020,00 (setenta mil, vinte reais)**. PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 1212.041220103.2.007 Manutenção das Atividades da Semugep , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11. **VIGÊNCIA:** 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**. DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2017. **EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 20170030. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2017-005PMNI. **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA:** ENGEMAB SERVIÇOS EIRELE – EPP. **OBJETO:** SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E

SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. **VALOR TOTAL:** R$ 625.695,92 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 1414.154520106.2.019 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 296.352,92, Exercício 2017 Atividade 1414.267820107.2.023 Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **VIGÊNCIA:** 21 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**. DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2017. **EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 20170029 .**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2017-006PMNI**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI – ME. **OBJETO:** SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. **VALOR TOTAL:** R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais)**. PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 2424.081220128.2.085 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **VIGÊNCIA:** 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2017. **EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 20170027. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2017-006PMNI. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI – ME. **OBJETO:** SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. **VALOR TOTAL.:** R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2017 Atividade 2222.121220141.2.064 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 8.050,00, Exercício 2017 Atividade 2222.123610141.2.070 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **VIGÊNCIA:** 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2017. **EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 20170026. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2017-006PMNI**. CONTRATANTE:** FUNDEB**. CONTRATADA:** GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI – ME**. OBJETO:** SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PARÁ**. VALOR TOTAL:** R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 2323.123610124.2.077 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Administrativo - 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **VIGÊNCIA:** 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2017. **EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 20170025 . **ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2017-006PMNI. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA:** GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI – ME. **OBJETO:** SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PARÁ**. VALOR TOTAL:** R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 1212.041220103.2.007 Manutenção das Atividades da Semugep , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **VIGÊNCIA:** 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2017. **EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 20170028. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2017-006PMNI. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI – ME. **OBJETO:** SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. **VALOR TOTAL:** R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2017 Atividade 2121.101220125.2.048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **VIGÊNCIA:** 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2017

Publicado por:
Jhonatan Albuquerque de Sá
Código Identificador:39752F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA- RESOLVE PUBLICAR: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO nº 9/2017-005PMNI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PA, CNPJ/MF sob o nº 01.612.215/0001-26. CONTRATADA: ENGEMAB SERVIÇOS EIRELE - EPP; C.N.P.J. nº 10.685.081/0001-64,VENCEDORADOSTENS: **00001- 00002- 00003- 00004- 00005- 00006- 0000-7 -00008- 00009- 00010- 00011- 00012- 00013- 00014- 00015- 00016- 00017**.VALOR TOTAL R$ 1.599.155,76. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO nº 9/2017-006PMNI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, CNPJ/MF sob o nº 01.612.215/0001-26. CONTRATADA: GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 25.115.790/0001-81. VENCEDORA DOS ITENS: **00001-00002** VALOR TOTAL R$ 61.060,00. EXTRATO DE ATA DE: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, CNPJ/MF sob o nº 01.612.215/0001-26. CONTRATADA: ASP - AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04. VENCEDORA DO ITEN: **00001-** VALOR TOTAL R$ 70.020,00.

Publicado por:
Jhonatan Albuquerque de Sá
Código Identificador:81F951BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 481/2017.

LEI nº 481/2017.

"Dispõe sobre a alteração da redação da Lei Municipal nº 408, de 03 de dezembro de 2013, que trata da Política Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso/PA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 408/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:
O artigo 10 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 10. O COMAM será composto pelo poder público municipal, estadual e federal pelos membros da sociedade civil organizada, de forma paritária, legalmente constituídas e regulares, sendo que a sua composição mínima é de 10 (dez) membros e a máxima é de 15 (quinze) membros, convidados e eleitos entre si."
O artigo 17 tem a redação do inciso I modificada e passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 17. .....
I – Fiscalização dos planos e critérios de aplicação dos recursos.
Parágrafo Único: Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a aprovação dos planos e critérios de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA."
O artigo 19 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19. O FMA será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cabendo ao COMAM a fiscalização na aplicação dos recursos."
O art. 22 passa a vigorar acrescido de três incisos, numerados como V, VI e VII, na forma seguinte:
"Art. 22 .....
V – Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.
VI – Autorização de Exploração Florestal eManejo de vegetação (AEFMV) de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.
VII – Autorização Especial de Intervenção (AEI) em Áreas de Preservação."
O §1º do art. 27 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 27 .....
§ 1º As atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental estão em consonância com a Resolução CONAMA nº 237 de 16 de abril de 1977."
O artigo 27 passa a vigorar acrescido de 05(cinco) parágrafos, numerados como §2º, §3º,§4, §5º e §6º, na forma seguinte:
"Art. 27 .....
§ 2º Os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 140/2011.
§ 3º Os demais entes federativos, interessados, podem manifestar-se ao órgão responsável pela licença ou autorização, de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.
§ 4º A supressão de vegetação nativa, em áreas consolidadas ou não, decorrente de licenciamentos ambientais de competência do município somente será autorizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso, não dependendo de consentimento dos outros órgãos vinculados aos demais entes da federação, conforme estabelece o artigo 13 da lei Complementar nº 140/2011.
§ 5º A autorização especial de intervenção em Área de Preservação Permanente somente será autorizada nos casos de utilidade pública e interesse público relevante, constantes na Resolução do CONAMA Nº 369/2006.
§ 6º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP analisará, previamente à expedição de licenças ambientais, o grau de impacto da atividade local para verificar a competência para licenciamento ambiental da atividade, segundo critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 140/2011".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 22 de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:350A4EBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 482/2017

LEI nº 482/2017

"Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Fica instituído no Município de Novo Progresso, o procedimento de Licenciamento Ambiental decorrentes do poder de polícia do Município.
Art. 2º. Ao Órgão Municipal do Meio Ambiente, como membro integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, compete buscar a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação do meio ambiente, utilizando o procedimento do Licenciamento Ambiental como instrumento de gestão ambiental, visando ao desenvolvimento sustentável.
Art. 3º. A construção, instalação, ampliação, e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como, os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, e que sejam de interesse local, e atendendo ao disposto na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução do COEMA nº 120/2015, e suas respectivas alterações dependerão de prévio licenciamento do Órgão Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.
Parágrafo único. Caso o Município receba delegação de competência do Estado para fins de ampliação do rol das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, todas as atividades decorrentes do ato ou instrumento delegatório sujeitar-se-ão ao licenciamento ambiental referido no *caput.*
Art. 4º. As atividades ou empreendimentos a serem licenciados serão enquadrados como de porte micro, pequeno, médio e grande, e com potencial poluidor/degradador de nível I (pequeno), II (médio) ou III (grande), conforme o Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS
Art. 5º. Para os fins previstos nesta Lei considera-se Meio Ambiente o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, urbanística, social e econômica que permite, abriga, rege, regula e orienta a vida e a interação com o ambiente urbano, em todas as suas formas, e, ademais, serão adotadas as seguintes definições:
I. Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o Órgão Ambiental licencia a localização, instalação, ampliação e operação de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental, de acordo com as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
II. Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o Órgão Ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental.
III. Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA): documento técnico, apresentado ao órgão ambiental anualmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental, onde deverão constar dados e acompanhamento da gestão ambiental do empreendimento, de

forma a garantir a manutenção da mitigação do impacto da atividade no ambiente.

IV. Estudo de Impacto Ambiental (EIA): é a denominação do instrumento de gestão ambiental, utilizado para exigir os estudos para concepção, localização, instalação e operação de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental.

V. Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): é a denominação do instrumento de gestão ambiental, utilizado para exigir os estudos simplificados, a fim de avaliar as interações da implantação ou da operação de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental.

Art. 6º. Para fins de Licenciamento Ambiental, a critério da SEMMA/NP, poderá ser exigido Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos casos previstos em legislação específica, aos quais se dará a devida publicidade, quando couber, através da promoção de audiências públicas.

CAPÍTULO III
DOS TIPOS DE LICENÇA, AUTORIZAÇÕES E OUTROS

Art. 7º. A SEMMA/NP, no exercício de sua competência, poderá expedir os seguintes tipos de licença, autorizações e outros:

I. Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento da atividade ou empreendimento, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos na próxima fase de sua implementação;

II. Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação da atividade ou empreendimento, de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para instalação;

III. Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para a operação;

IV. Licença de Atividade Rural (LAR): autoriza o controle prévio para realização de atividade agrosssilvipastoris em suas fases de planejamento, implantação e operação e comprovação da regularidade ambiental dos imóveis rurais;

V. Licença Ambiental Simplificada (LAS): aprova a localização e a concepção do empreendimento ou funcionamento, atividade ou obra de pequeno porte, ou aqueles que possuam baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes específicos a serem atendidos para a sua instalação e operação.

VI. Dispensa de Licença Ambiental (DLA): dispensa o licenciamento ambiental à atividade ou obra de pequeno porte, que possua baixo ou irrelevante potencial poluidor/degradador, conforme critérios estabelecidos pelo órgão ambiental;

VII. Autorização de Funcionamento (AF): autoriza, em caráter precário, a execução específica de atividade ou empreendimento que se caracteriza pela diversidade e transitoriedade da exploração, as quais não se coadunam com as características para a obtenção de licença efetiva, mas que não podem ficar dispensadas do controle pelo órgão ambiental;

VIII. Autorização Ambiental (AA): autoriza, em caráter precário, a execução específica de atividade ou empreendimento, não classificada como Licença Ambiental;

IX. Declaração (DECL): ato não autorizado que relata a situação de uma determinada atividade ou empreendimento, no Órgão Ambiental competente.

§ 1º As licenças ambientais poderão ser expedidas isoladas ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade, conforme Resolução nº237/97 do CONAMA.

§ 2º As atividades ou empreendimentos de micro e pequeno porte, com potencial de poluição nível I, de acordo com o Anexo I desta Lei, sujeitar-se-ão ao Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), sendo, por este motivo, dispensados da Licença Prévia e da Licença de Instalação, obtendo diretamente a Licença de Operação, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

§ 3º Nos casos em que for solicitada a Licença Ambiental, cuja edificação já estiver consolidada, porém sem implantação da atividade ou empreendimento, caberá a emissão da Licença de Instalação de regularização, com as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para sua implementação.

§ 4º Nos casos em que for solicitada a Licença Ambiental, cuja edificação já estiver consolidada e a atividade ou empreendimento já estiver em operação, caberá a emissão da Licença de Operação de regularização, com as medidas de controle ambiental e demais condicionantes operacionais.

§ 5º Nos casos de licença de regularização, dispostos nos §§4º e 5º, em que a atividade ou empreendimento tiver sido constituída em período anterior ao ano de 2014, será feita a solicitação da taxa de Licença de Instalação e Operação – LIO, específica para estes casos.

Art. 8º O empreendedor deverá consultar a Relação de Documentos exigidos e os Termos de Referência; utilizar o Formulário Padrão e a Declaração de Informações Ambientais, disponibilizados pela SEMMA/NP; e efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), referente às licenças ambientais requeridas, para, assim, dar início ao Licenciamento Ambiental da sua atividade ou empreendimento.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 9º. O Órgão Municipal do Meio Ambiente estabelecerá prazos de análise diferenciados para cada modalidade de Licença Ambiental, observado o prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar do ato de protocolização do requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§ 1º A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§ 2º Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e da SEMMA/NP.

Art. 10. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pela SEMMA/NP, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pelo empreendedor e com a concordância da SEMMA/NP.

Art. 11. O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 8º e 9º, respectivamente, sujeitará ao arquivamento o processo de Licenciamento Ambiental.

Art. 12. O arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença ambiental, sempre com o prévio pagamento das taxas referente às licenças requeridas; ou a apresentação de requerimento solicitando o desarquivamento do processo, neste caso, mediante o pagamento de taxa administrativa e, quando não o tiver sido feito, com o prévio pagamento das taxas referente às licenças requeridas.

Art. 13. O empreendedor tem o prazo máximo de 1 (um) ano para solicitar o desarquivamento do processo, a contar data de descumprimento dos prazos estipulados nos artigos 8º e 9º, respectivamente.

Art. 14. As Licenças Ambientais terão validade por prazo determinado, entre 1 (um) e 4 (quatro) anos:

I. O prazo de validade da Licença Prévia deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativo à atividade ou ao empreendimento, não podendo ser superior a 2 (dois) anos, aplicando-se o mesmo prazo à Licença Ambiental Simplificada;

II. O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativo à atividade ou ao empreendimento, não podendo ser superior a 2 (dois) anos, aplicando-se o mesmo prazo à Licença Ambiental Simplificada;

III. O prazo de validade da Licença de Operação deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 1 (um) ano e, no

máximo, 4 (quatro) anos, aplicando-se o mesmo prazo à Licença Ambiental Simplificada;
IV. O prazo de validade da Licença Ambiental Rural será de 4 (quatro) anos;
V. O prazo de validade da Dispensa de Licença Ambiental deverá ser, no máximo, de 1 (um) ano;
VI. O prazo de validade da Autorização de Funcionamento deverá ser, no máximo, de 120 (cento e vinte) dias;
VII. O prazo de validade da Autorização Ambiental e da Declaração deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias.
§ 1º A Licença Prévia não será concedida quando a atividade for desconforme com os planos federais e municipais de uso e ocupação do solo, ou quando, em virtude de suas repercussões ambientais, seja incompatível com os usos e características ambientais do local proposto ou suas adjacências.
§ 2º A Licença de Instalação deverá ser requerida no prazo de até 01 (um) ano a contar da data da expedição da Licença Prévia, sob pena de caducidade desta.
§ 3º Na renovação da Licença de Operação será observada a legislação vigente à época da renovação.
§ 4º Os pedidos de renovação de licença deverão ser protocolizados com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua validade, ficando, automaticamente prorrogada, a validade da licença a ser renovada até a manifestação da SEMMA/NP. Os empreendedores que não cumprirem este prazo ficarão sujeitos às penalidades cabíveis.
§ 5º Para as atividades não listadas na legislação ambiental ou não passíveis de licenciamento, será expedida a competente Dispensa de Licenciamento Ambiental.
Art. 15. O empreendedor deverá protocolar junto a SEMMA/NP o Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), dentro do prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a contar da data de expedição da Licença Ambiental requerida, devendo apresentá-lo anualmente durante o período de vigência da licença e mediante o pagamento de taxa administrativa específica, sob pena de cancelamento da mesma, além do pagamento de multa.
Art. 16. Do indeferimento da concessão de quaisquer das licenças, caberá recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação da decisão.
Art. 17. As atividades existentes à data da publicação desta lei, e ainda não licenciadas, deverão realizar o encaminhamento do referido Licenciamento Ambiental na SEMMA/NP, no prazo de 90 (noventa) dias, para fins de obtenção da Licença de Operação de regularização, efetuando o pagamento das três taxas relativas ao licenciamento ambiental (LP, LI e LO).
Parágrafo único: Os empreendedores que não se enquadrarem dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo ficarão sujeitos às penalidades cabíveis.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO
Art. 18. A SEMMA/NP, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma Licença Ambiental, quando ocorrer:

I. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a expedição da licença;
III. superveniência de riscos ambientais;
IV. alteração da atividade ou empreendimento ora licenciado;
V. interesse público.
CAPÍTULO VI
DA PUBLICIDADE
Art. 19. As atividades ou empreendimentos enquadrados como de porte micro e pequeno, deverão manter as Licenças Ambientais vigentes expostas em local de fácil visualização.
Art. 20. As atividades ou empreendimentos enquadrados como de porte médio e grande, deverão manter suas Licenças Ambientais vigentes expostas em local de fácil acesso e visualização e colocar placas para a divulgação do Licenciamento Ambiental, na fase em que envolver a atividade.
Art. 21. O empreendedor deverá publicar o pedido de Licenciamento Ambiental, bem como o recebimento das Licenças Ambientais emitidas e vigentes, no Diário Oficial do Estado (DOE) ou dos Municípios e em jornal de grande circulação da região, a fim de dar publicidade ao feito.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 22 de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:A0A1A666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 483/2017.

LEI nº 483/2017.

"Dispõe sobre a Lei de Taxas Ambientais pelo poder de polícia do Município no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei institui as taxas ambientais municipais pela prestação de serviços ambientais através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP, a serem cobradas mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art. 2º As taxas ambientais têm como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia do Município, em matéria de proteção, preservação e conservação do Meio Ambiente, e é devida pela pessoa física ou jurídica, que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter qualquer empreendimento ou atividade ao licenciamento ambiental ou qualquer outro serviço ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS EM ESPÉCIE

Art. 3º Ficam instituídas as seguintes taxas ambientais municipais:

Taxa de Licença Prévia (TLP);
Taxa de Licença de Instalação (TLI);
Taxa de Licença de Operação (TLO);
Taxa de Licença de Instalação e Operação (TLIO);
Taxa de Licença Ambiental Rural (TLAR);
Taxa de Licença Ambiental Simplificada (TLAS);
Taxa de Autorização de Funcionamento (TAF);
Taxa de Dispensa de Licença Ambiental (TDLA);
Taxa de Licença de Pesca Esportiva (TLPE);
Taxa de Licença Temporária de Pesca Esportiva (TLTPE);
Taxa de Registro Geral de Atividade Pesqueira (TRGP);
Taxa de Criação Amadora de Passeriformes Silvestres (TCAPS)
Taxa de Autorização Ambiental (TAA);
Taxa de Cadastro Técnico Municipal Unificado (TCTMU)
Taxa de Declaração (TDECL);
Taxa de Certidão (TCER);
Taxa de Educação Ambiental (TEA);
Taxa de Vistoria Urbana (TVU);
Taxa de Vistoria Rural (TVR);
Taxa Administrativa (TA).

Art. 4º O contribuinte das taxas previstas neste Capítulo é a pessoa física ou jurídica que demandam a emissão ou renovação das licenças ambientais, previstas nos incisos I, II e III do art.8º da Resolução nº237/97 do CONAMA, bem como a emissão de outras licenças e/ou solicitação de serviços ambientais.

Art. 5º A base de cálculo das taxas de que trata o art. 1º desta Lei é definida de acordo com a atuação administrativa dos agentes e departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e será estabelecida em valores equivalentes a um número determinado de Unidade Padrão Fiscal do Município de Novo Progresso ou outro índice que venha a substituí-lo, e por alíquotas fixas, diferenciada em função do impacto ambiental local da atividade ou do empreendimento a ser licenciado, de acordo com Anexo I desta Lei.

§ 1º As atividades consideradas de impacto ambiental local serão enquadradas em classes mediante a conjugação dos seguintes critérios:

I – porte do empreendimento;

II – potencial poluidor/degradador gerado pela atividade.

§ 2º O enquadramento das atividades em classes será definido pelo Poder Executivo Municipal, respeitando-se as normas instituídas na legislação federal, estadual e municipal vigentes.

§ 3º As taxas previstas neste Capítulo tem seus valores fixados no Anexo II desta Lei, com base no porte e potencial poluidor da atividade e sendo calculado em função da Unidade Fiscal do Município sobre a qual incidirão as alíquotas fixas indicadas por unidades de cálculo de aplicação.

§ 4º Será considerada, para efeito do cálculo das taxas previstas neste Capítulo, a fórmula matemática seguinte: TA = UCA x UFM, onde:

a) TA = Taxa Ambiental

b) UCA = Unidades de Cálculo de Aplicação

c) UFM = Unidade Fiscal Municipal

Art. 7º O recolhimento das taxas previstas neste Capítulo, licença ou serviço ambiental, deverá ser efetuado mediante a emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 8º A Taxa do Licenciamento Ambiental e as demais taxas serão lançadas no setor de atendimento/protocolo, e o requerimento ou processo será protocolado mediante a comprovação da arrecadação do valor correspondente.

§ 1º O requerimento ou processo protocolado antes da publicação desta lei, e que não apresentou a comprovação do lançamento e arrecadação das taxas devidas, só tramitará mediante a juntada do respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

§ 2º A Taxa do Licenciamento Ambiental será devida tantas vezes quantas forem as Licenças Ambientais exigidas (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação).

§ 3º Aos empreendimentos e atividades que já estejam instalados a partir de 2014, independentemente de já estarem em efetiva operação ou não, serão cobradas as taxas referentes às licenças anteriores, como medida educativa ao inadimplemento sem prejuízo da aplicação das penalidades decorrentes.

§ 4º Aos empreendimentos e atividades que já estejam instalados em período anterior a 2014 será cobrada a taxa referente à Licença de Instalação e Operação (LIO).

§ 5º A Taxa do Licenciamento Ambiental será devida independente do deferimento ou não da licença requerida.

Art. 9º Por ocasião da renovação da Licença de Operação (LO) poderá ser dado desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido nesta Lei, mediante solicitação específica e desde que o requerimento seja protocolado com antecedência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, bem como se todas as condicionantes e restrições interpostas no licenciamento ambiental tenham sido integral e fielmente cumpridas.

Parágrafo Único: O desconto também se aplicará ao empreendedor que apresentar o Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA) dentro do prazo estabelecido, desde que tenham sido cumpridas as condicionantes nos prazos estabelecidos na licença.

Art. 10. As taxas serão lançadas em nome do contribuinte, com base nos dados por ele fornecidos e/ou apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou pelo setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Art. 11. O pagamento da taxa de licenciamento ambiental e demais taxas será devido por ocasião de seu requerimento.

§ 1º Também será devida a taxa de licenciamento ambiental nos casos de renovação e emissão de segunda via e taxa administrativa específica no caso apresentação de RIAA;

§ 2º A renovação de licença terá o mesmo valor fixado para cobrança de taxa da referida licença.

§ 3º A emissão de segunda via de licença expedida terá o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor fixado para cobrança de taxa da referida licença.

§ 4º A apresentação de RIAA terá o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor fixado para cobrança de taxa da referida licença.

§ 5º As taxas de mudança de titularidade ou de endereço do empreendimento e a inclusão ou exclusão de sócios corresponderá à emissão de segunda via, respeitando o disposto no parágrafo anterior quanto ao custo, sendo necessária a apresentação de documentação que comprove a referida alteração, desde que mantenha o mesmo potencial poluidor e porte do empreendimento.

§ 6º A Taxa de Licença Ambiental, nos casos de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, será ainda cobrada quando ocorrer ampliação ou alteração do tipo de atividade, com percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para cobrança de taxa da referida licença, desde que permaneça no mesmo porte do empreendimento.

§ 7º Nos casos em que o empreendimento licenciado envolver mais de uma tipologia de atividade, o porte limite será a soma dos portes limites definidos para cada atividade e o potencial de poluição será o da atividade mais poluidora (mais alto).

§ 8º No decorrer do processo de licenciamento ambiental, sendo observada a incompatibilidade do porte ou potencial poluidor declarado com o existente, será exigido do empreendedor a complementação da taxa.

Art. 12. Os recursos oriundos do pagamento das taxas de que trata esta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA, vinculado diretamente à Secretaria Municipal Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP e gerido pela SEMMA-NP, cabendo ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, a fiscalização dos referidos recursos, que serão destinados a desenvolver os programas e trabalhos relacionados à preservação, defesa, educação, desenvolvimento e fortalecimento da gestão ambiental no município de Novo Progresso; bem como, para aquisição de bens móveis e imóveis para a SEMMA-NP e para custear despesas dos servidores da SEMMA-NP em passagens, diárias e inscrições para realização de trabalhos técnicos e para participação em reuniões, treinamentos e congressos, tudo a serviço e em prol da SEMMA-NP.

Parágrafo Único: Os valores arrecadados com taxas, prestação de serviços, multas previstas em Lei, assim como, as contribuições, repasse do ICMS Verde, subvenções e auxílios de órgãos da administração direta e indireta, federal, estadual ou municipal para a área ambiental; as resultantes de convênios, contratos, consórcios e outros instrumentos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas; as resultantes de doações que venham a receber de pessoas físicas, jurídicas, de organismos públicos e privados nacionais e estrangeiros; outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA serão recolhidos a conta bancária do referido fundo, sendo vinculados e geridos pela SEMMA-NP, nos temos da Lei.

CAPÍTULO IV
DA INSTITUIÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL UNIFICADO

Art. 13. Fica instituído o Cadastro Técnico Municipal Unificado – CTMU de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de inscrição obrigatória, para pessoas físicas ou jurídicas; e onerosa, mediante pagamento de taxa administrativa específica.

§ 1º O Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, tem por fim proceder ao registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços de consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e relativos às atividades de

controle do meio ambiente, inclusive através da fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos, o referido cadastro tem previsão legal no inciso VIII do Art. 9º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
§ 2º O Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, tem por objetivo proceder ao registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades, potencialmente poluidoras ou de extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como, de produtos e subprodutos da fauna e flora, o referido cadastro tem previsão legal no inciso XII do Art. 9º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
§ 3º O Cadastro instituído por esta Lei integra o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente - SINIMA, instrumento da Política de Meio Ambiente, previsto no inciso VII do Art. 9º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, administrará o Cadastro que ora se institui.
Art. 15. As pessoas físicas ou jurídicas que exerçam as atividades técnicas ambientais referentes aos empreendimentos dispostos no Anexo I desta Lei ficam obrigadas a se inscreverem no Cadastro Técnico Municipal Unificado, sob pena de incorrerem em infração administrativa.
§ 1º As pessoas referenciadas no *caput* deste artigo deverão promover a respectiva inscrição, no Cadastro ora instituído, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei.
§ 2º Em caráter excepcional, as pessoas físicas e jurídicas que, a partir de 31 de dezembro de 2016, já estiverem em atividade no município de Novo Progresso, deverão promover a respectiva inscrição no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 16. Os requerimentos de expedição de licenças e serviços ambientais serão processados mediante a apresentação do comprovante de recolhimento das taxas ambientais devidas.
§ 1º O exercício de qualquer atividade sujeita ao licenciamento ambiental sem a respectiva licença ambiental ou autorização implicará na sua interdição e demais cominações legais.
§ 2º A depender do nível de impacto ambiental decorrente da atividade, a SEMMA/NP poderá conceder, mediante intimação, prazo para regularização da atividade antes da sua interdição.
Art. 17. Estão isentos das taxas ora instituídas os contribuintes comprovadamente carentes e de situação familiar humilde que percebam mensalmente até 02 (dois) salários mínimos vigentes no país, e que estejam inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, tudo devidamente comprovado.
§ 1º Ficam isentos do pagamento da taxa de Licença de Atividade Rural - LAR os produtores, agricultores, extrativistas que façam parte da agricultura familiar, com propriedades de até 02 (dois) módulos fiscais, desde que devidamente comprovado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAGRI ou pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou outro órgão ligado às atividades agrosssilvipastoris.
§ 2º O despacho que conceder a isenção não gera direito adquirido e poderá ser revogado *de ofício*, sempre que se apure que o beneficiário não satisfaz ou deixou de satisfazer as condições exigidas, não tenha cumprido os requisitos exigidos, ou por qualquer forma, a isenção tenha sido concedida indevidamente.
Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a baixar normas regulamentares a esta Lei.
Art. 19. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21. Revogam-se a Lei nº 0139/2002 e seus anexos e o Decreto nº171/2014 e seus anexos, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 22 de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:61A578ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2017 – GPM/NP

PORTARIA Nº 211/2017 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***GENESI FERREIRA*** portador do CPF n° 321.913.911-68, Vigia Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de março de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de março de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:AB6DC441

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***SILVIA ALVES DE LIMA*** portadora do CPF n° 415.015.782-00, Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças por um período de 20 (vinte) dias, contados a partir de 03 (três) de Março de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 23 (vinte e três) de março de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:54A875FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2017 – GPM/NP

PORTARIA Nº 213/2017 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR** a servidora efetiva ***INES REINHEIMER,*** sem remuneração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir de 20 (vinte) de fevereiro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 (vinte) de fevereiro.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:97D5832E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2017 – GPM/NP

"NOMEA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. ***FIDENCIO CAMPOS JUNIOR*****,** inscrito no CPF nº 098.993.238-96, para exercer as funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, ***COORDENADOR DE CCIH (CENTRO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR),*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quarto) dias do mês de Fevereiro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:C82DF64B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2017 – GPM/NP

Ementa: "RETORNA SERVIDOR EFETIVO AO CARGO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o pedido de retorno do servidor efetivo, ***JOSÉ ALMIR DE ANDRADE DE SOUSA.***

RESOLVE:
Art.1°- Retornar o Servidor Público Municipal, ***JOSÉ ALMIR DE ANDRADE DE SOUSA***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, encerrando assim o afastamento sem remuneração, por interesse particular requerido pelo Servidor.

Art.2° - Tendo em vista que o Servidor efetivamente reassumiu as funções do cargo no dia 01º (primeiro) de fevereiro de 2017, torno os efeitos retroativos àquela data.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de fevereiro de 2017.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:2CB65C61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2017 – GPM/NP

"NOMEA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. ***DANIEL FERREIRA DE BRITO*****,** inscrito no CPF nº 404.075.602-97, para exercer as funções de ***COORDENADOR DE DEFESA CIVIL,*** lotado no Gabinete do Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de Maço de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:E66D25AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2017 – GPMNP

PORTARIA Nº 219/2017 – GPMNP

"CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII combinado com

o Art. 80 da Lei Municipal nº. 062/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores e pela Lei Orgânica do Município nº. 001/2005.

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** à servidora, ***THAIS SOUZA SANTOS*** escrita no CPF nº 332.858.068-93, Professora Superior, lotada na Secretaria Municipal Educação, conforme atestado médico, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias determinados pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII e 60 (sessenta) dias concedidos pelo município, na forma da Lei nº. 340-A/2011, iniciando em 07 (sete) de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos ao dia 07 (sete) de fevereiro de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:4E96B74B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2017 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora ***SANDRA MAGARET BACARIN GARCIA,*** Professor LP Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 03 (três) de março de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 03 (junho) de junho de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de maço de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:23DD9FC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **MARNEIDE SELZLER PRETTO** portadora do CPF n° 826.549.301-06, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dia do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:0BB10019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2017 – GPM/NP

PORTARIA Nº 227/2017 – GPM/NP

"EXONERA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor ***MANOEL FERREIRA DOS SANTOS*****,** inscrito no CPF nº 868.606.152-49, do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, ***AGENTE DISTRITAL***, lotado na Secretaria Municipal de Administração Coordenação e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de março.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:B8B5C675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2017 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR** a servidora efetiva ***ELLEN MARIA FAIER DE CARVALHO,*** sem remuneração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir de 02 (dois) de março de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de março.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:6E624BFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2017 – GPM/NP

"EXONERA SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Servidora Srª. ***JULIANA DEMBISNKI*****,** inscrita no CPF nº 000.925.462-50, para exercer as funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração de ***Chefe de Divisão***, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trânsito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:39837B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2017 – GPMNP

"CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII combinado com o Art. 80 da Lei Municipal nº. 062/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores e pela Lei Orgânica do Município nº. 001/2005.

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** à servidora, ***KELLY CRISTINA DE SOUZA AZEVEDO*** escrita no CPF nº 030.607.422-27, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Saúde, conforme atestado médico, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias determinados pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII e 60 (sessenta) dias concedidos pelo município, na forma da Lei nº. 340-A/2011, iniciando em 01º (primeiro) de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de março de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 (seis) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:FC1553D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2017 – GPM/NP

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA** a servidora efetiva ***JUCILEIA CALEGARO,*** sem remuneração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir de 01º (primeiro) de março de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de março de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:ED348645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **SANDRA BALLIN PICOLOTTO** portadora do CPF n° 005.164.420-74, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 (primeiro) de março de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de março de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de março de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dia do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:DB6FB775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2017 – GPM/NP

PORTARIA Nº 233/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **MARIA IRMA PAGANI** portadora do CPF n° 605.449.619-00, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de março de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de março de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de março de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dia do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:9F9BE29B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **GLAUCIA SORAYA CALIXTO MOURA** portadora do CPF n° 897.279.593-53, Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 20 (vinte) dias, contados a partir de 10 (dez) de março de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 30 (trinta) de março de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 (dez) de março de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:4BCAD3DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2017 – GPM/NP

PORTARIA Nº 235/2017 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***RONALD ANDRÉ SILVA DA SILVA*** portador do CPF n° 642.496.702-87, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de março de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de março de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de março de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:D2682B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2017 – GPM/NP

PORTARIA Nº 236/2017 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** com abono pecuniário ao servidor ***RAIMUNDO PRIGOL*** portador do CPF n° 484.735.532-68, Operado de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 (três) de março de 2017 (dois mil e dezessete), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de março de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:15B81989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2017 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora ***ROSICLEIA DE LIMA SOUZA,*** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 03 (três) de abril de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 03 (três) de julho de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de abril de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 (três) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:F5DAA9B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2017 – GPMNP

"CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII combinado com o Art. 80 da Lei Municipal nº. 062/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores e pela Lei Orgânica do Município nº. 001/2005.

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** à servidora, ***GERLY LIMA DE SOUSA*** escrita no CPF nº 003.749.953-03, Professora Pós-Graduada, lotada na Secretaria Municipal Educação, conforme atestado médico, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias determinados pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII e 60 (sessenta) dias concedidos pelo município, na forma da Lei nº. 340-A/2011, iniciando em 01º (primeiro) de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de março de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:B8B669E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2017 – GPMNP

PORTARIA Nº. 239/2017 – GPMNP

"NOMEA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. ***DIANNY SABRINE DE OLIVEIRA,*** inscrita no CPF nº 978.963.812-49, para Desempenhar de função **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da secretaria Municipal de Educação na Escola Diethelm Birk.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ai dia 01º (primeiro) de março de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:451DADE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2017 – GPM/NP

PORTARIA Nº 240/2017 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA** a servidora ***SONIA WOBETO FRANÇA,*** Professora NÍVEL V - PÓS-GRADUADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) mês, contados a partir de 20 (vinte) de março de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 20 (vinte) de abril de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:03068634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2017 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor ***JUARES FERREIRA LABRES,*** Agente Operacional Educacional I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 20 (vinte) de março de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 20 (vinte) de junho de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:060A48DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2017 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora ***SILMARA DENISE DYSARZ,*** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 01º (primeiro) de Abril de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:D9670A31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***PATRICIA SILVA VIANA*** portadora do CPF n° 001.566.372-86, Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de maio de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:1B14C2AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***JANETE MORAIS NASCIMENTO*** portadora do CPF n° 466.937.691-87, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de maio de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:9AE384DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2017 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***LUIZ CARLOS PIVA*** portador do CPF n° 530.009.279-72, Coordenador de endemias e Coordenador de Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de maio de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:F31FE428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2017 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***DELCIO ADAIR DE SOUZA VAZ*** portador do CPF n° 709.630.882-20, Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de maio de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:29A7CF57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2017 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***AGENOR SOUSA DE LIMA*** portador do CPF n° 659.604.322-34, Vigia Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de maio de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:81C5790E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2017 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***RICHARD FRIEDRICH*** portador do CPF n° 977.973.321-34, Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de maio de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:CDC13D85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2017 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***EVERTON SUELBI DA CONCEIÇÃO SILVA*** portador do CPF n° 010.162.362-39, Vigia Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de maio de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:19A2E58B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2017 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***DULSE MARIA FACCIN*** portador do CPF n° 620.337.352-49, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de maio de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:8B6BAA17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1603001/2017.
Modalidade: Dispensa 003/2017.
Contrato Nº 2203001/2017/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: Progeo Projeto e Geoprocessamentos LTDA – ME – (CNPJ/MF n.º 18.432.076/0001-51).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA SEÇÃO PRIMITIVA, DEFINIÇÃO DO LIMITE DAS FAIXAS DE RODAGENS E MARCAÇÃO DAS INTERSECÇÕES POR *OFF SAT* DO TRECHO DA AVENIDA BRASIL, SENTIDO AVENIDA JOÃO ATILES A AVENIDA OTAVIO ONETTA, DISTÂNCIA APROXIMADA DE 1.000 METROS.
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência do Contrato: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da autorização da Secretaria Municipal de Obras para início da execução dos serviços.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 22/03/2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:57A94EFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 0203002/2017.
Modalidade: Inexigibilidade 006/2017
Contrato Nº 0603001/2017/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratado: Demarchi Assessoria EIRELI - ME (CNPJ nº 27.137.222/0001-07).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO SEGMENTO DE GESTÃO E RECURSOS TRANSFERIDOS POR CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COMPROMISSO E INSTRUMENTOS SIMILARES.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 06 de Março de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 06 de março de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:67C99F6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RESULTADO EQUIPE TECNICA DE AVALIAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2017-0001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Repartimento-PA, torna pública aos interessados, os três nomes que comporão a equipe técnica de avaliação das propostas das empresas de propaganda e publicidade que participarão da **Tomada de Preços nº 2/2017-0001**, os integrantes da equipe são: Cícero da Costa Pedroso, Mahelly Bettys Vieira de Oliveira e Lucília da Silva Siliprandi, que foram sorteados entre os 09 inscritos na Chamada Pública nº 004/2017.

Novo Repartimento-PA, em 23 de Março de 2017.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Pres. da CPL

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2A104F20

SE. AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2017- EDERSON RODRIGUES SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: EDERSON RODRIGUES SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente sanitarista** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.927,12 (Quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura, 2006 – Secretaria Municipal de Agricultura, 04.122.0005.2012 – Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:52DAA21D

SE. AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2017- VALDONEY FERREIRA BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 012/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: VALDONEY FERREIRA BARBOSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente sanitarista** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.927,12 (Quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura, 2006 – Secretaria Municipal de Agricultura, 04.122.0005.2012 – Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:806E5207

SE. AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2017-JOSÉ EDIMAR CONCEIÇÃO SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 013/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIMAR CONCEIÇÃO SANTANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Horticultor/Viverista** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.927,12 (Quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura, 2006 – Secretaria Municipal de Agricultura, 04.122.0005.2012 – Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2F5A59EF

SEC. GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO-TEMPORÁRIO Nº 030/2017-CLEITON MARINHO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 030/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: CLEITON MARINHO NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de Engenheiro Eletricista com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.948,27 (Cinqüenta e seis mil, novecentos e quarenta e oitos reais e vinte e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 20 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 2011 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 04.122.0005.2014 – Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:10FBA4EF

SEC. GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 031/2017-EMILSON RUBERVAL LIMA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 031/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: EMILSON RUBERVAL LIMA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Engenheiro Sanitarista** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.948,27 (Cinqüenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 20 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 2011 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 04.122.0005.2014 – Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DC58EA24

SEC. GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 032/2017-FLEDIANA SILVA MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 032/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: FLEDIANA SILVA MORAIS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Social** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.744,94 (Trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 20 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 2011 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 04.122.0005.2014 – Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7E77DB01

SEC. GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO-TEMPORÁRIO Nº 033/2017-
ROMERSON SEREJO SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 033/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: ROMERSON SEREJO SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Engenheiro Civil** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.948,27 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 20 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 2011 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 04.122.0005.2014 – Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5E2A9C1A

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS-001/2017-
AMANDA DANIELE DE CARVALHO CABRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AMANDA DANIELE DE CARVALHO CABRAL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Enfermeira** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.267,00 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0015.2056 – GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A7626DC1

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 002/2017-
CRISTIANE DOS SANTOS COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CRISTIANE DOS SANTOS COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.997,19 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0013.2052 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8ACEBB15

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 003/2017
VALDINER RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 003/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VALDINER RODRIGUES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.940,92 (Seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0013.2052 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2017 a 20 de Julho de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F177AD61

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 004/2017- MARCOS DOS SANTOS MARQUES-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 004/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCOS DOS SANTOS MARQUES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Mecânico de Veículos Leves** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.393,07 (Dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0015.2056 – GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5D2C7CCF

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 005/2017- ZAQUIEL SILVA SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ZAQUIEL SILVA SOARES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Mecânico de equipamentos e veículos leves** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.898,00 (Quartoze mil, oitocentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0013.2052 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9BB6BF39

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 006/2017- CREUZIMAR ALVES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 006/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CREUZIMAR ALVES DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Enfermeira** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.638,30 (Dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0015.2056 – GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4F70FE4A

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 007/2017- ELIZANGELA SOUSA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 007/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ELIZANGELA SOUSA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnica de Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.469,64 (Trinta e um mil reais, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0013.2052 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1D765964

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 008/2017- ISABELA CAETANO BORGES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 008/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ISABELA CAETANO BORGES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Enfermeira** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.638,30 (Dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0013.2052 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2017 a 16 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C58B33EB

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 009/2017- JOSEMAR PEREIRA SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 009/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSEMAR PEREIRA SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Motorista de Veículos Pesados** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.949,70 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0015.2056 – GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0AC631AB

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 010/2017- WALDISON NUNES DANIEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 010/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WALDISON NUNES DANIEL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Motorista de Veículos Pesados** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.949,70 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0015.2056 – GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FFE5948C

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 014/2017- ANTONIA DA SILVA NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 014/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIA DA SILVA NEVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CF441F3A

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 015/2017-ARTHUR BRAGA DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 015/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ARTHUR BRAGA DE CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D7E6DE93

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 016/2017-BEATRIZ DA CONCEIÇÃO CHAVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 016/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BEATRIZ DA CONCEIÇÃO CHAVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017
Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B55D69D6

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 017/2017-BRENO ROCHA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 017/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRENO ROCHA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017
Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6B8E5D31

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 018/2017-CAIKE CARDOZO MARINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 018/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CAIKE CARDOZO MARINHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:32E67A73

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 019/2017- CARLOS VENICIO BRITO OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 019/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CARLOS VENICIO BRITO OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C96BC5E9

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 020/2017- DORACI QUEIROZ DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 020/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DORACI QUEIROZ DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:790924DC

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 021/2017- FRANCISCO ALVES CARRIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 021/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALVES CARRIAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CDD989D8

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 022/2017- GEISIANE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 022/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GEISIANE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:08BD3F94

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 023/2017-JOSUE VIEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 023/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSUE VIEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D3A53562

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 024/2017-LEONARDO ROCHA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 024/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LEONARDO ROCHA DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1653476F

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 025/2017-REGIANE PEREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 025/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: REGIANE PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:15168645

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 026/2017-ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 026/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FF4C2501

SEC. SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIAS 027/2017- ROSILENE MOREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 027/2017

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROSILENE MOREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Agente de combate de endemias** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.829,72 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0010.2039 – VIGILANDIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C2E8551E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO 079/2017

Decreto nº. 79/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo em comissão"

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ABELARDO BENCHIMOL DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Professor Educação Básica I Zona Rural, inscrito no CPF nº. 608.354.272-34, para exercer o cargo de provimento em comissão "Diretor Superintendente", do Departamento Municipal de Transito - **DEMUTRAN**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme previsto na Lei 349/11.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:D19D22BF

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA 130A/2017

PORTARIA Nº 130A/2017-PMP/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cargo.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **ABELARDO BENCHIMOL DA SILVA**, funcionário público do quadro de pessoal efetivo, pertencente ao cargo de Professor Educação Básica I Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** para exercer a função de Coordenador de Projetos Educacional de qualidade no Transito do Município de Pacajá, no qual ocorrerá integração do DEMUTRAN, lotado no Gabinete do Prefeito a partir desta data.
Parágrafo Único: o Servidor Opta pela Remuneração do cargo de origem.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:17823F56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 020/2017-000004

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) DOTIL CUSTODIO DE OLIVEIRA, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 15 de Março de 2017

EUNICE NUNES COSTA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AD833EFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0299/2017

DE 22 DE MARÇO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0278/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0245/2017- SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0278 de 17 de março de 2017, que concede Gratificação de Dedicação Exclusiva à servidora ADRIANA SANTOS BARBON, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:09401D7B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0300/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0255/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:933342FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0301/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0255/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora RAQUEL VARGENS FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A9F7EC45

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0302/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0252/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de março do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0FAF5AF5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0303/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0256/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:14DAF037

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0304/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0256/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 24 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7A242B7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0305/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0256/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 25 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EC62CCE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0306/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios de nº 0245/2017 – SMS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidora ADRIANA SANTOS BARBON, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso I (Tempo Integral), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:57E6B025

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0307/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0257/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 24 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9DB3EE91

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0308/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0257/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 25 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DE24772A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0309/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0257/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 26 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:64BE35A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0310/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidor WANZIEL DE SOUZA SANTOS, lotado no DEMUTRAN, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A11B3FD5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0311/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para tratar de assuntos na Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 e 25 de março do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FE219D68

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0312/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0258/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A85CA4B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0313/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0258/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 27 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que

regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4A0F5943

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0314/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0260/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, para a cidade de PARAGOMINAS/PA, para participar do II Curso de Atendimento as Vítimas de AVC, no dia 25 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B7A1CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2017-SECMA

PORTARIA Nº. 001/2017 - SECMA. DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcia Aparecida Miranda de Azevedo, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os processos de licenciamento ambiental, que descumpriram a legislação ambiental em vigor; ou que descumpriram prazos estipulado na legislação em vigor, ou que encerraram suas atividades, conforme relação abaixo:

• Processo nº 038/2013-PMRP/SECMA – Antônio Manoel de Oliveira – Mercadinho Santo Antônio;

• Processo nº 094/2015-PMRP/SECMA – Ana Zulma Dal Pont Bendo – Fazenda Dalpont Bendo

• Processo nº 131/2015-PMRP/SECMA – Alfeu Paiva dos Santos – Fazenda Brasília de Minas;

• Processo nº 055/2013-PMRP/SECMA – Jose dos Reis Teles Batista – Lava Jato do Reizão;

• Processo nº 055/2014-PMRP/SECMA – Adriana Souza Silva – Lava Jato JR;

• Processo nº 012/2014-PMRP/SECMA – Trans Oliveira – R de Oliveira Terra Eireli;

• Processo nº 198/2016-PMRP/SECMA – Jose Carlos Dutra – Fazenda São José;

• Processo nº 045/2016-PMRP/SECMA – Jose Alves Gonçalves – Movelaria Campelo;

• Processo nº 055/2009-PMRP/SECMA – Frigomax Com. e Ind. De Carnes e Alimentos Ltda ME;

• Processo nº 0105/2010-PMRP/SECMA – Antônio Carlos de Souza Bonfim – Açougue do Gordo;

• Processo nº 163/2015-PMRP-SECMA – Claudisson Soares Silva – MG Moto Peças;

• Processo nº 121/2015-PMRP/SECMA – Lusinete Duarte Galvão Moreira – Fazenda Bonança;

• Processo nº 033/2014-PMRP/SECMA – G da S Brito com. de Gêneros Alimentícios ME – Mercadinho GIL;

• Processo nº 040/2013-PMRP/SECMA – Vasconcelos e Porto Ltda ME – Salgados Delicia;

• Processo nº 046/2014-PMRP/SECMA – M e L Comercio de Madeiras Ltda EPP;

• Processo nº 039/2014-PMRP/SECMA – Raiza Pereira da Luz;

• Processo nº 045/2014-PMRP/SECMA – Durval Neto Lima Ferreira – Açougue Vitoria;

• Processo nº 178/2013-PMRP/SECMA – Maria Aparecida Viana;

• Processo nº 0154/2010-PMRP/SECMA – Gainete e Gomes Moveis Planejados Ltda ME – Bellart Moveis;

• Processo nº 111/2013-PMRP/SECMA – Claudio Pereira Nogueira;

• Processo nº 169/2013-PMRP/SECMA – Maria Loureça Pereira Souza;

• Processo nº 061/2014-PMRP/SECMA – Jherald Mendonça da Silva – Mendonça Madeiras para Construção;

• Processo nº 160/2013 – PMRP/SECMA – Antônia Silmara Lima Cunha;

• Processo nº 021/2014 – PMRP/SECMA – Aureliano Pereira da Silva Filho – Mercadinho Aurélio;

• Processo nº 025/2014-PMRP/SECMA – Joana Antônia Costa – Açougue Dé em Deus;

• Processo nº 040/2015-PMRP/SECMA – Raimundo Afonso de Paula Meirim – Bar do Raimundo;

• Processo nº 019/2015 – PMRP/SECMA – João Gomes da Silva – Bar São João;

• Processo nº 079/2014-PMRP/SECMA – Maná Laticínios e Comércio Ltda;

• Processo nº 028/2014 – PMRP/SECMA – Jose Dimas Silva Soares;

• Processo nº 122/2013 – PMRP/SECMA – Jose Eloi Lima – JR Madeiras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0018/2017

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:CC19DBD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° 018/2017-PP-SEMSA objeto: de empresa especializada em venda de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENCILIOS DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA secretaria municipal de saúde, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **07/04/2017 ás 08h30min** hrs..Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. para aquisição do edital compareça na sede do município. Mauricio de Siqueira Pereira da Silva -pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° 035/2017-PP-SEMSA objeto: de EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE MEDICAMENTOS secretaria municipal de saúde, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura 06/04/2017 horário: 014:00m.Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. para aquisição do edital compareça na sede do município. Mauricio de Siqueira Pereira da Silva -pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° 036/2017-PP-SEMSA. Objeto: contratar empresa especializada no aluguel de veiculo para transporte de passageiros do TFD, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura 06/04/2017 horário: 08:30m.Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. para compra do edital compareça na sede do município. Mauricio de Siqueira Pereira da Silva -pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:B04A6E19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002A/2017/GAB-PMSN DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antônio Afonso Navegantes para o cargo Comissionado de Procurador do Município de Santarém Novo.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Antônio Afonso Navegantes**, CPF nº 038.215.532-15 e ID nº 3334 - OAB/PA, para exercer o cargo comissionado de **Procurador** do Município de Santarém Novo, a partir do dia 2º de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 02 de janeiro de 2017.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:29DA850D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2017/GAB-PMSN DE 21 DE MARÇO DE 2017

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Santarém Novo, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra **MARLEIA MALCHER CHAVES**, CPF nº 742.656.442-87 e Rg nº 4.190.093 – PC/PA, para assumir o Cargo em Provimento Temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a ser lotada na Escola M. Ens. Fund. Santa Angélica**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 23 de março de 2017.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:5DE1939A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO PRESENCIAL 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL 038/2017
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 07/04/2017 às 08h30m

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails
semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:75C189A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO PRESENCIAL 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL 043/2017
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso Laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 11/04/2017 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:0E096F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO PRESENCIAL 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL 044/2017
Aquisição de peças automotivas para a frota de veículos da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 12/04/2017 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:B2E3854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO PRESENCIAL 046/2017

Aquisição de matérias Esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Laser (SEMEL). Abertura: 05/04/2017 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:C0D19DB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170103

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: LOUREDO & SARMANHO LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Veículos Automotores, tipo VAN, MICRO-ÔNIBUS e PASSEIO, sem combustível e sem motorista, com seguro total com cobertura para terceiros, por um período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Secretarias Integradas e Fundos Municipais

VALOR TOTAL.....: R$ 32.230,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.041221012.2.001 Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 18.280,00, Exercício 2017 Atividade 0801.041221007.2.082 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.950,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2017 a 23 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2017

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:89E13643

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170104

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LOUREDO & SARMANHO LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Veículos Automotores, tipo VAN, MICRO-ÔNIBUS e PASSEIO, sem combustível e sem motorista, com seguro total com cobertura para terceiros, por um período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Secretarias Integradas e Fundos Municipais

VALOR TOTAL.....: R$ 45.245,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0502.101221004.2.030 Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 45.245,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2017 a 23 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2017

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A692C978

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170105

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LOUREDO & SARMANHO LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Veículos Automotores, tipo VAN, MICRO-ÔNIBUS e PASSEIO, sem combustível e sem motorista, com seguro total com cobertura para terceiros, por um período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Secretarias Integradas e Fundos Municipais

VALOR TOTAL.....: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0602.081221002.2.057 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Adm Fmas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.950,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2017 a 23 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2017

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:6B5E3E01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170106

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LOUREDO & SARMANHO LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Veículos Automotores, tipo VAN, MICRO-ÔNIBUS e PASSEIO, sem combustível e sem motorista, com seguro total com cobertura para terceiros, por um período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Secretarias Integradas e Fundos Municipais

VALOR TOTAL.....: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.950,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2017 a 23 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2017

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:784F918A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 726/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO ADICIONAL DE PLANTÃO ATIVO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E HOSPITALAR – APAEH, E DO ADICIONAL DE PLANTÃO DE SOBREAVISO – APS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1. Esta lei institui e regulamenta o ADICIONAL DE PLANTÃO ATIVO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E HOSPITALAR – APAEH nas categorias I e II e o ADICIONAL DE PLANTÃO DE SOBREAVISO – APS nas categorias I e II, mediante a fixação do quantitativo legal de plantões dos profissionais de saúde, bem como a fixação dos correspondentes valores a serem praticados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde Pública-SEMUDESP, nos estabelecimentos assistenciais de saúde que necessitem de serviços ininterruptos e em regime de plantão, a serem definidos por Decreto Municipal.

Parágrafo único.O APAEH e o APS têm por objetivocentral garantir melhor atenção aos cuidados ambulatoriais especializados e hospitalares prestados à população no âmbito do SUS municipal, além de contribuir preventivamente no combate ao estresse, fadiga,privação de sono e desgaste físico e mental, que acometem os profissionais de saúde, em decorrência da jornada excessiva de trabalho.

Art. 2º O APAEH será concedido aos profissionais de saúde de acordo com seu grau de escolaridade (médicos,enfermeiros, biomédicos, assistentes sociais, nutricionistas, psicólogos,farmacêutico-bioquímico, técnicos de enfermagem, técnicos de laboratório e técnicos de radiologia, auxiliar de enfermagem entre outros),quando exercerem as suas atividades em regime de plantão ambulatorial e hospitalar, nas áreas indispensáveis ao funcionamento de serviços essenciais que compõe a Rede de Atenção à Saúde – RAS.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I -PLANTÃO ATIVO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E HOSPITALAR I: aquele em que o servidor cumpre, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo efetivo ou de referência, 6h (seis horas) ininterruptas, mediante escala específica de plantão.

II -PLANTÃO ATIVO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E HOSPITALAR II: aquele em que o servidor cumpre, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo efetivo ou de referência, 12h(doze horas) ininterruptas, mediante escala específica de plantão.

III -PLANTÃO DE SOBREAVISO I:aqueleem que o servidor pode cumprir fora da unidade de saúde,permanecendo disponível por12(doze)horasininterruptas, mediante escala específica de plantão, de segunda a sexta feira.
IV -PLANTÃO DE SOBREAVISO II: aquele em que o servidor pode cumprir fora da unidade de saúde, permanecendo disponível por 12h (doze) ininterruptas, mediante escala específica de plantão, nos finais de semana (sábado e domingo) ou feriados.

§ 1º Osprofissionais de saúdecontempladosno artigo 2º desta lei, sejam efetivos ou contratados temporariamente,deverão cumprir a jornada diária de trabalho a que estiverem sujeitos, independentemente da prestação de serviços de plantão.

§ 2º O profissional de saúde previsto em escala pré-fixada para cumprir plantão de sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado da direção do estabelecimento de saúde, e, durante o período de espera, não poderá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocado.

§ 3º O profissional de saúde em regime de PLANTÃO DE SOBREAVISO I E PLANTÃO DE SOBREAVISO II, compromete-se a manter sistema de comunicação de fácil acesso disponível, como telefone fixo e celular, bem como a permanecer na cidade, em distância que não exceda o tempo de 20 (vinte) minutos do local do trabalho, com possibilidade de acréscimo de 10 (dez) minutos de tolerância, devidamente justificado.

§ 4ºO profissional de saúde que for escalado para trabalhar em regime de PLANTÃO DE SOBREAVISO I receberá o valor correspondente a 1/5 do valor do PLANTÃO ATIVO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E HOSPITALAR II, vedado o pagamento cumulativo.

§ 5º O profissional de saúde que for escalado para trabalhar em regime de PLANTÃO DE SOBREAVISO II receberá o valor correspondente a 1/3 do valor do PLANTÃO ATIVO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E HOSPITALAR II, vedado o pagamento cumulativo.

§ 6ºÉvedado o pagamento cumulativo de APS e APAEH, referente ao mesmo período.

Art.4º O APAEH e APS não serão devidos no caso de pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou adicional noturno referente à mesma hora de trabalho.

§ 1º Somente é contabilizado para efeito de pagamento do APAEH e APS o número de plantões convertidos e descontados da jornada normal de trabalho decada profissional, inclusive dos servidores contratados temporariamente por prazo determinado.

§ 2º É vedado o pagamento cumulativo de APAEH e diárias aos servidores acompanhantes de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Art. 5º Somente será permitido ao servidor o máximo de 12 (doze) PlantõesAmbulatoriais Especializados e Hospitalares e 15 (quinze) Plantões de Sobreaviso, no período de um mês.

Parágrafo único. Para fazer jus ao pagamento de APAEH e de APS, o servidor deverá constar em escala de revezamento de plantão e sobreaviso, na forma destaLei.

Art. 6º O adimplemento do APAEH e do APS será efetuado de forma simultânea às demais remunerações devidas ao servidor, devendo constar em folha extra (complementar) de pagamento, serão suportados por rubrica própria (Fundo Municipal de Saúde -1012201252048/Média e Alta Complexidade – 1030201372059 / Piso de Atenção Básica - 1030101262053)

§ 1º O valor do APAEH do profissional médicoé de R$1.200,00 (um mil e duzentosreais) por cada plantão efetivamente realizado, com carga horária de 12h (doze).

§ 2ºO valor do APAEH dos profissionaisde nível superiorcom exceção do médico (enfermeiros, biomédicos, assistentes sociais, nutricionistas, psicólogos, farmacêutico-bioquímicos entre outros) é de R$600,00 (seiscentos reais), por cada plantão efetivamente realizado, com carga horária de 12h (doze).

§ 3º O valor do APAEH dos profissionais de nível médio (técnicos de enfermagem, técnicos de laboratório,técnicos de radiologia e auxiliar de enfermagem), o valor é de R$130,00 (cento e trinta reais), por cada plantão efetivamente realizado, com carga horária de 12h (doze).

§ 4º O valor do APAEH dos profissionais de nível elementar/fundamental/operacional (motorista, agente de serviços gerais, porteiro), o valor é de R$ 100,00 (cem reais), por cada plantão efetivamente realizado, com carga horária de 12h (doze).

§ 5º O valor do APAEH do profissional médico é de R$600,00 (seiscentos reais) por cada plantão efetivamente realizado com carga horária de 6h (seis horas).

§ 6º O valor do APAEH dos profissionais de nível superior com exceção do médico (enfermeiros, biomédicos, assistentes sociais, nutricionistas, psicólogos, farmacêutico-bioquímico entre outros) é de R$300,00 (trezentos reais), por cada plantão efetivamente realizado com carga horária de 6h (seis horas).

§ 7º O valor do APAEH dos profissionais de nível médio (técnicos de enfermagem, técnicos de laboratório, técnicos de radiologia e auxiliar de enfermagem), o valor é de R$65,00 (sessenta e cinco reais) por cada plantão efetivamente realizado com carga horária de6h (seis horas).

§ 8º O valor do APAEH dos profissionais de nível elementar/fundamental/operacional(motorista, agente de serviços gerais, porteiro), o valor é de R$ 50,00 (cinquenta reais), por cada plantão efetivamente realizado com carga horária de6h (seis horas)

§ 9º Somente serão incluídos no sistema de pagamento os plantões efetivamente realizados no mêsde referência.

§ 10 A escala de plantão efetivamente realizado deverá ser entregue na Coordenadoria de Serviços pelo respectivoEstabelecimento Assistencial de Saúde,até o 1º dia útil do mês em curso, para inclusão do plantão em folhacomplementar de pagamento,devendo ser observado criteriosamente o limite quantitativodos plantões, conforme artigo 5º desta lei.

§ 11 A recomposição dovalor fixado para o APAEHocorrerá por meio de projeto de lei específico.

Art. 7º Quando o profissional de saúde deixar de comparecer ao plantão em horário pré-estabelecido ou ausentar-se sem a presença do seu substituto, a direção do Estabelecimento Assistencial de Saúde providenciará de imediato a presença de outro profissional, ficando o ausente sujeito às sanções do Código de Ética Profissional.

Art. 8º São deveres do servidorplantonista:

I –na impossibilidade de assumir seu plantão deverá o servidor comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em casos emergenciais, à Direção do estabelecimento de saúde para providências de eventual substituto;

II- durante o período do plantão cabe ao servidor plantonista o atendimento às intercorrências de urgência e emergência aos pacientes internados na unidade de saúde;

III –é de responsabilidade do profissional plantonista a elaboração, atualização e/ou evolução no prontuário do paciente, em letra legível, envolvendo todos os pacientes atendidos em seu plantão e demais pacientes internados ou em observação no Estabelecimento Assistencial de Saúde;

IV –cumprir as normas técnicas e administrativas da instituição.

Art. 9º A escala de plantão deverá ser afixada no quadro de avisos do Estabelecimento Assistencial de Saúde e no quadro de aviso da unidade central da Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde Pública-SEMUDESP.

Art. 10.É de responsabilidade da SEMUDESP estabelecer o controle eletrônico do ponto de frequênciados servidores plantonistas.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, **r**evogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos até o dia 01 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, aos 23 dias do mês de Março de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

LEI Nº 726 DE 23 DE MARÇO DE 2017

Valor do Plantão Ativo Ambulatorial Especializado e Hospitalar – APAEH e o Adicional de Plantão de Sobreaviso – APS

CARGO/NÍVEL	PLANTÃO DE SOBREAVISO I	PLANTÃO DE SOBREAVISO II	PLANTÃO ATIVO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E HOSPITALAR I	PLANTÃO ATIVO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E HOSPITALAR II
MÉDICO	R$240,00	R$400,00	R$600,00	R$1.200,00
DEMAIS NÍVEL SUPERIOR	R$120,00	R$200,00	R$300,00	R$600,00
NÍVEL MÉDIO	R$26,00	R$43,33	R$65,00	R$130,00
NÍVEL ELEMENTAR FUNDAMENTAL OPERACIONAL	R$20,00	R$33,33	R$50,00	R$100,00

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:836A3002

